Classificação: 018.1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PROCESSO NUP
64122.007226/2025-02

ASSUNTO: Pregão de serviço aprovisionamento - PASA

INTERESSADO: 54º BIS

Órgão de Origem: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 12/12/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição Licitação e Contrato

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 805-Aprov/54º BIS (a)
2- Requisição Nº 676-Aprov/54º BIS (c)
3- DFD160005_000075_2025_assinado.pdf (c)
4- DFD160005_000048_2025_assinado.pdf (c)
5- DFD160005_000046_2025_assinado.pdf (c)
6- DFD160005_000086_2025_assinado.pdf (c)
7- DFD160005_000078_2025_assinado.pdf (c)
8- DFD160005_000081_2025_assinado.pdf (c)
9- DFD160005_000080_2025_assinado.pdf (c)
10- DFD160005_000079_2025_assinado.pdf (c)
11- DFD160005_000076_2025_assinado.pdf (c)
12- DFD160005_000055_2025_assinado.pdf (c)
13- DFD160005_000049_2025_assinado.pdf (c)
14- DFD160005_000047_2025_assinado.pdf (c)
15- DFD160005_000045_2025_assinado.pdf (c)
16- Despacho Nº 1659-Aprov/54º BIS (c)
17- Despacho Nº 1669-Aprov/54º BIS (c)
18- 2026-01-09_O_006_boletim_interno.pdf
19- Requisição Nº 32-Aprov/54º BIS
20- DFD160005_000046_2025.pdf
21- DFD160005_000080_2025.pdf
22- DFD160005_000047_2025.pdf
23- DFD160005_000048_2025.pdf
24- DFD160005_000081_2025.pdf
25- DFD160005_000049_2025.pdf
26- DFD160005_000055_2025.pdf
27- DFD160005_000086_2025.pdf
28- DFD160005_000075_2025.pdf
29- DFD160005_000076_2025.pdf
30- DFD160005_000133_2025.pdf
31- DFD160005_000045_2025.pdf
32- DFD160005_000141_2025.pdf
33- DFD160005_000078_2025.pdf
34- DFD160005_000079_2025.pdf
35- Despacho Nº 50-Aprov/54º BIS
36- Despacho Nº 55-Aprov/54º BIS
37- 3. ETP_160005-000002-2026_Cmt.pdf
38- 3.1 Justificativa_Previsao_Quantitativo_assinado_assinado_assinado.pdf
39- 3.1.2 Memória de Calculo Sv_Gerais.pdf

40- 4. cotação-resumido-4-2026.pdf
41- 4.1 Relatorio_de_PP_assinado.pdf
42- 4.2 RELATORIO_DE_ANALISE_CRITICA_PP_assinado_assinado.pdf
43- 4.3 Mapa_Comparativo_29_assinado.pdf
44- 5. MR_160005-000004-2026_assinado_assinado_assinado.pdf
45- 6. TR_160005-000010-2026_Cmt.pdf
46- 5 - DESPACHOS ORDENADOR DE DESPESAS_Cmt.pdf
47- 7. SIASGnet IRP.pdf
48- 7.1. Justificativa para a dispensa da IRP_Cmt.pdf
49- 6 - Edital Serviço PASA.pdf
50- 6.2. Anexo II - Minuta de termo de contrato.pdf
51- 6.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf
52- 6.4. ANEXO IV - Termo de adequação de proposta.pdf
53- 6.5. ANEXO V - Planilha de Formação de Custos.pdf
54- 6.6. ANEXO VI - IMR.pdf
55- 8. Lista de verificação.docx (b)
56- 11. PARECER NÂº 00156-2026-CJSER-EST-SCGP-CGU-AGU.pdf
57- 12._Relatorio_de_providencias_de_parecer_juridico_assinado_Cmt.pdf
58- 13. BI pregoeiro e equipe de apoio..pdf
59- 4.2. RELATORIO_DE_ANALISE_CRITICA_PP_assinado_corrigido.pdf
60- 6. modelo-de-edital-para AGU.pdf
61- 6.1. TR_160005-000016-2026-8 para CJU.pdf
62- 6.1. TR_160005-000017-2026_assinado_Cmt.pdf
63- 6.2. Anexo II - Minuta de termo de contrato para AGU.pdf
64- 6.2. Anexo II - Minuta de termo de contrato.pdf
65- 6.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços para AGU.pdf
66- 6.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços.pdf
67- 14. DOU.pdf
68- 15. Publicação Diária da Amaz.pdf

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 805-Aprov/54º BIS

Humaitá, AM, 11 de dezembro de 2025.

Assunto: Pregão de serviço aprovisionamento - PASA

1. No dia 11 do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Humaitá-AM, no quartel do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, em atendimento ao disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, procedo a abertura dos trabalhos atinentes ao processo administrativo, do que, para constar, lavrei o presente termo.

[redacted]
Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a [redacted] em 11/12/2025, às 13:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: De3H-VyJC-4+yO-txq8

[redacted]

b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020, nº 58, de 8 de agosto de 2022 e nº 94, de 23 de dezembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme despacho exarado no processo NUP 64122.007226/2025-02, nomeio para compor a Equipe de Planejamento da Contratação e como Fiscais de Contrato, do Pregão cujo objeto é a eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento (manutenção de equipamentos de cozinha industrial, limpeza de fossa, caixa d'água/caixa de gordura, desratização, desinsetização, dedetização, análise físico-quiímica da água, manutenção de câmara frigorífica, instalação de exaustor e coifa, manutenção de bombas hidráulicas, instalação de porta de vidro e instalação e manutenção de ar condicionado, entre outros) sob chefia do primeiro:

[redacted]
Chefe eqpe e fiscal titular serviços gerais

[redacted]
Membro eqpe e fiscal titular serviços aprovisionamento

[redacted]
Membro eqpe e fiscal substituto

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos, tudo alinhado com o PCA/2025-2026, e remetê-los à SALC para aprovação prévia, em formato digital, via DIEx:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES no 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Art. 26 e Anexo IV da IN SEGES no 5/2017;
c. Pesquisas de Preços e Relatório Digitais, conforme IN SEGES no 65/2021; e
d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei no 14.133/2021 e IN SEGES no 81/2022.

Em consequência:
a. Ao realizar o levantamento dos itens, atentar às quantidades que atendam às necessidades desta OM;
b. Assim que tomarem conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação, o modelo da documentação também pode ser obtido através do link "https://drive.google.com/drive/folders/1zzuVrsqoSVL2-2G8apzYbJOLVdIBmQoB";
c. A Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 30 dias a contar dessa publicação, e, assim que finalizado, o Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas para assinatura eletrônica dos artefatos do processo, e, mediante aprovação, encaminhar a remessa da documentação ao Ch da SALC no SPED 3.0;
d. Os militares designados para Fiscal de Contrato tomem conhecimento e providências conforme prevê a Portaria no 37-SEF, de 4 de abril de 2020;
e. Fiscal Adm, SALC, Equipe de Planejamento e demais interessados tomem conhecimentos e providências decorrentes; e
f. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Nota nº 58160, de 8 de janeiro de 2026, da(o) SALC)

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 32-Aprov/54º BIS

Humaitá, AM, 27 de janeiro de 2026.

Assunto: Pregão serviço aprovisionamento PASA

Anexos:
1) DFD160005_000045_2025.pdf
2) DFD160005_000046_2025.pdf
3) DFD160005_000047_2025.pdf
4) DFD160005_000048_2025.pdf
5) DFD160005_000049_2025.pdf
6) DFD160005_000055_2025.pdf
7) DFD160005_000075_2025.pdf
8) DFD160005_000076_2025.pdf
9) DFD160005_000078_2025.pdf
10) DFD160005_000079_2025.pdf
11) DFD160005_000080_2025.pdf
12) DFD160005_000081_2025.pdf
13) DFD160005_000086_2025.pdf
14) DFD160005_000133_2025.pdf
15) DFD160005_000141_2025.pdf

1. Nos termos do contido nos artigos 12 e 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar abertura de processo licitatório para contratação de serviços essenciais para o setor de aprovsisionamento para Programa de Auditoria e Segurança Alimentar, para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificação na tabela abaixo:

GRUPO 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**UND**	**QTD MÁX**

1	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização dos procedimentos de: limpeza da unidade condensadora, limpeza da unidade evaporadora, regulagem de válvula termostática. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	8
2	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	8
3	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de verificação de gás refrigerante e complementação de carga, quando necessário. incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	6
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	6

NÃO É GRUPO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÁX
5	Serviço de manutenção corretiva em cilindro de panificação industrial da marca VENANCIO, modelo CLISV50, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	3670	Unidade	4
6	Serviço de manutenção corretiva em batedeira de massa industrial de 06 L, marca MANÁ, modelo Bpm 6 St, com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	3670	Unidade	4
7	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, marca BRAESI, modelo MB 35/1, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	3670	Unidade	4
8	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, marca VENANCIO, modelo DMV30, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	3670	Unidade	4
9	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	3670	Unidade	4
10	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos	3670	Unidade	6

	procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.			
11	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	3670	Unidade	4
12	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	3670	Unidade	4
13	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical refrigerado e aquecido, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, reaperto de conexões, verificação das gaxetas das portas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação da amperagem, verificação de rendimento frigorígeno (no equipamento refrigerado), verificação de isolamento do compressor, verificação de isolamento do motor do ventilador, verificação de hélice do ventilador, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição dessas peças; e, no equipamento aquecido, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, substituição de peças. Garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços.	3670	Unidade	6
14	Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, marca BRAESI, modelo BMC 22/1G2, capacidade 300 Kg/h, com realização dos procedimentos de: limpeza interna e lubrificação das engrenagens.	3670	Unidade	4
15	Serviço de manutenção corretiva em descascador de legumes industrial, bivolt,	3670	Unidade	4

	marca Becker, modelo DB10, capacidade de produção de 10kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.			
16	Serviço de manutenção corretiva em chapa assadeira/bifeteira industrial 100x50, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	4
17	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 30l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na parte elétrica, reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e troca de peças em geral.	3670	Unidade	4
18	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 4l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens manutenção da parte elétrica e troca de peças em geral.	3670	Unidade	4
19	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial a gás de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo MAXI M6D6, 6 bocas chama dupla, queimador duplo 180mm com 5.586kcal/h em aço, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	4
20	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo M4D4, 4 bocas chama dupla, queimador duplo, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	4
21	Serviço de manutenção corretiva em caldeirão industrial a gás/vapor, em aço inoxidável, com tampa americana, capacidade 300 a 200 L, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro, regular sistemas de abastecimento de água.	3670	Unidade	4
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com realização dos	3670	Unidade	6

	procedimentos de: revisão geral; apertar e limpar oxidações dos bornes; limpar e testar termostato; medir corrente e tensão; medir isolamento dos compressores; medir isolamento dos motores; medir relê térmico; medir rendimento frigorígeno; medir temperatura; medir expansão; medir válvulas solenoide; medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências; testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás; e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.			
23	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal , com realização dos procedimentos de: substituição das duas portas, com o pegador e frisos laterais; e troca das borrachas de vedação das portas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	6
24	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico tipo linha de servir, com realização dos procedimentos de: limpeza e manutenção do micromotor, compressor gás refrigerante e borrachas; troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; e verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	4
25	Serviço de manutenção corretiva em processador de alimentos industrial, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico; medição de amperagem no motor; reaperto da correia; alinhamento da polia; e afiação das lâminas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	4
26	Serviço de manutenção corretiva em cafeteira elétrica 220 V da marca MARCHESONI, com 2 reservatórios de 25 L em aço inoxidável 304, com 03 torneiras (água, café e leite) e potência de 6.300W, com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência, . A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	4
27	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com exaustor, possuindo 6 saídas com 6 exaustores, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças;	3670	Unidade	4

	verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.			
28	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial, possuindo 6 saídas com 6 exaustores. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	3670	Unidade	4
29	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser alocado em coifa industrial, compreendendo todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo os componentes elétricos e interruptores. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	4
30	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser colocado em cozinha industrial, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	4
31	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de padaria, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	4
32	Serviço de instalação e manutenção de bebedouros, incluindo procedimentos como limpeza interna e externa, higienização dos reservatórios, verificação e reaperto de conexões hidráulicas, inspeção e substituição de filtros, verificação do funcionamento elétrico, termostato, compressor e ventoinha, testes de refrigeração e desempenho, além da substituição de peças danificadas necessárias para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	2739	Unidade	40

33	Serviço de manutenção corretiva em Quadro de Distribuição de Energia (QDE), com a realização de procedimentos de: aterramento, aferição e substituição de disjuntores, troca de barramento de alimentação e instalação de terminais tubulares. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	5606	Unidade	40
34	Serviço de instalação, com fornecimento de todo material de porta Vai e Vem, material em ABS Alto Impacto, totalmente lavável, com sistema de fechamento automático, com aproximadamente 150 cm de largura e 280 cm de altura; A empresa contratada deverá utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	18406	Unidade	6
35	Serviço de desinsetização / desratização / dedetização para o combate de vetores e pragas incluindo moscas, baratas, formigas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, pulgas e caramujos. A empresa contratada deverá utilizar meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor e inodoro, além da descarga de produto químico em ralos, pias, tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas, produtos compatíveis com ambiente hospitalar com garantia de 3 meses. Execução conforme legislação vigente. A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviço pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, por profissional habilitado. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, totalizando 35.000 m². Os serviços serão realizados mensalmente. A empresa contratada deverá fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço.	3417	m³	70000
36	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d' água suspensa de polietileno de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes (ANVISA e IBAMA). Os serviços serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	13595	Unidade	30
37	Serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo: drenagem de resíduos com transporte e descarte em conformidade com a legislação ambiental em vigor e destinação final adequada; desobstrução caso seja necessário; lavagem interna da fossa; e aplicação de	16527	Unidade	10

	saneantes destinados à eliminação de animais nocivos comuns ao ambiente. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e na area residencial localizada na cidade de Humaitá. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.			
38	Analise físico química da água. Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios e bebedouros, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água.	19143	Unidade	10
39	Serviço de confecção de bancada para complemento de balcão térmico, tipo linha de servir, compatível e semelhante ao modelo CPBR (Complemento de Pesagem para Buffet Restaurante), da marca Refrimate, destinada a manter o padrão dos equipamentos já existentes. A bancada deverá possuir dimensões aproximadas de 1,00 m de frente, 0,82 m de profundidade e 0,84 m de altura total, sendo confeccionada com tampo em granito verde Ubatuba, com espessura de 20 mm, estrutura em MDF laminado na cor London, com espessura de 15 mm, e rodízios giratórios com trava, garantindo mobilidade e estabilidade. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários. As dimensões finais (altura, largura e profundidade) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação, montagem e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança, padronização estética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	22322	Unidade	2
40	Serviço de confecção e instalação de janela de vidro temperado, em vidro liso incolor, com espessura de 8 mm, similar à marca Blindex, nas dimensões de 2,00 m de largura por 1,20 m de altura.O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 8 mm, kit completo de instalação, esquadrias compatíveis, massas, buchas, parafusos, batedores, suportes e demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da janela. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	21911	Unidade	10
41	Serviços de chaveiro, incluindo cópia de chaves, abertura de fechaduras, manutenção e substituição de dispositivos de segurança.	5436	Unidade	10

42	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	4
43	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	4

44	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	4
45	Serviço de confecção e instalação de porta de vidro temperado, com espessura de 10 mm, vidro transparente, com qualidade igual ou superior à marca Blindex, composta por duas folhas, dimensões: 2,10mx1,8m. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 10 mm, kit completo de instalação, puxador tipo H em arco (aprox. 30 × 20 cm, em polímero ou material equivalente), fechadura e contrafechadura com chaves, esquadrias compatíveis, massas, buchas, molas, cunhas de rolagem, batedores de roldana e batedores de borracha, além de demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da porta. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	5800	Unidade	10

46	Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em bombas e motobombas, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem parcial, limpeza, lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos, reaperto, substituição de componentes danificados quando necessário e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de operação e desempenho do equipamento.	2330	Unidade	7
47	Serviço de instalação, manutenção e/ou desinstalação de bombas hidráulicas, compreendendo a execução de atividades de montagem ou remoção do equipamento, interligação hidráulica e elétrica, alinhamento, fixação, ajustes operacionais, testes de funcionamento e adequação às condições do local, garantindo a operação segura e eficiente do sistema.	22985	Unidade	8

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÁX
48	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção preventiva do conjunto de tubos, válvulas /registros; verificação da estanqueidade da rede (teste de estanqueidade/vazamentos); emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável pela inspeção.	3670	Unidade	40

49	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção da tubulação com troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, válvulas, pintura da tubulação em cor prevista em legislação, aperfeiçoamento da sinalização de segurança. Emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela inspeção.	3670	Unidade	40

[redacted]
Chefe do Aprovisionamento

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 27/01/2026, às 09:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xPwi-2hwJ-Udbu-O4lm

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 46/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 46/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de manutenção de sistemas de ventilação e exaustor do Setor de Aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de ventilação e exaustão instalados no Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando o intenso uso dos equipamentos industriais e a necessidade de manter condições adequadas de ventilação, conforto térmico e segurança sanitária nos ambientes de preparo e consumo das refeições, torna-se imprescindível a execução de serviços de manutenção periódica dos sistemas de ventilação e exaustão.

A realização desse serviço visa garantir a eficiência operacional dos equipamentos, a preservação da integridade das instalações, o bem-estar dos militares usuários e a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento, evitando prejuízos ao funcionamento da cozinha e ao fornecimento das refeições diárias.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	10,00	900,00	9.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	8,00	1.000,00	8.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	15,00	600,00	9.000,00
4	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de sistemas de ventilação e exaustor	5,00	1.300,00	6.500,00
5	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	7,00	1.350,00	9.450,00
6	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	6,00	400,00	2.400,00
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E EXAUSTOR	5,00	400,00	2.000,00
8	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Sistemas de Ventilação e Exaustor	4,00	1.000,00	4.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FELIPE BARROS TAVARES

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:51
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]ROS TAVARES	02/04/2025 01:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 80/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 80/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinarias e equipamentos para o Setor de Aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à manutenção e reparo de produtos fabricados de metal, maquinarias e equipamentos utilizados no Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de apoiar diversas missões e atividades operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando o uso constante de estruturas metálicas, utensílios industriais e equipamentos de grande porte nas atividades de preparo e apoio alimentar, torna-se indispensável a realização de serviços especializados de manutenção, soldagem, recuperação e ajuste de componentes metálicos, a fim de preservar a funcionalidade, a segurança e a durabilidade dos materiais.

A execução deste serviço visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e maquinários utilizados no Setor de Aprovisionamento, evitando interrupções nas atividades, assegurando a eficiência operacional e contribuindo para a preservação do patrimônio público e a continuidade das ações logísticas e alimentares do batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal,Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico	8,00	430,00	3.440,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO FILTRO / PURIFICADOR ÁGUA	20,00	150,00	3.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:50
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 47/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 47/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de instalação e manutenção da tubulação de gás.

Justificativa da prioridade

O aprovisionamento necessita desse seviço para que sistema de gás esteja funcionando de forma correta e sem riscos a integridade física do militares.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à instalação e manutenção preventiva e corretiva da tubulação de gás do Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando o uso contínuo e intenso dos equipamentos que dependem do sistema de gás, como fogões industriais, caldeirões e fornos, é imprescindível garantir a integridade, a estanqueidade e o bom funcionamento da tubulação de gás, de modo a assegurar a segurança das instalações e dos militares que atuam no setor.

A execução deste serviço visa promover a adequação técnica e a manutenção da rede de gás, prevenindo vazamentos e falhas que possam comprometer as atividades de preparo das refeições, garantindo, assim, a eficiência operacional, a segurança do ambiente de trabalho e a continuidade das atividades essenciais do Setor de Aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - REDE DISTRIBUIÇÃO GÁS	5,00	5.000,00	25.000,00
2	Serviços De Reparo De Outros Bens	Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás	10,00	2.500,00	25.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe doSetor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:51
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 48/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 48/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de manutenção da câmara fria

Justificativa da prioridade

O aprovisionamento necessita desse seviço pois é a unica opção de corservação dos genêros frigorificados.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias pertencentes ao Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando a importância das câmaras frias para o armazenamento adequado de gêneros alimentícios perecíveis, é indispensável a realização de manutenções periódicas que garantam a eficiência do sistema de refrigeração, bem como a preservação da qualidade e segurança dos alimentos destinados ao preparo das refeições.

A execução desse serviço visa assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das câmaras frias, prevenindo falhas que possam ocasionar perdas de alimentos, riscos à saúde e interrupções nas atividades do Setor de Aprovisionamento, garantindo, assim, a segurança alimentar, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo setor.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Instalação / manutenção - câmara fria	7,00	3.360,00	23.520,00
2	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal,Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção - Câmara Fria	6,00	4.200,00	25.200,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	5,00	2.350,00	11.750,00
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - CÂMARA FRIA	10,00	4.050,00	40.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:51
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 81/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 81/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de eletricista para o Setor de Aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à execução de serviços de eletricista, abrangendo manutenção, reparo, substituição e instalação de componentes elétricos no Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando o uso constante de equipamentos industriais e eletrodomésticos de alta demanda energética, torna-se essencial a realização periódica de serviços de manutenção e verificação das instalações elétricas, garantindo o funcionamento seguro e eficiente do sistema elétrico, bem como a prevenção de falhas, curtos-circuitos e riscos de acidentes.

A execução deste serviço visa assegurar a continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento, preservando a integridade das instalações elétricas e dos equipamentos, além de garantir a segurança dos militares e o pleno desempenho das operações diárias do batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	15,00	500,00	7.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor e Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025

2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	11:50 02/04/2025 01:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 49/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 49/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de higienização e manutenção de reservatório de água do setor de aprovisionamento e do batalhão.

Justificativa da prioridade

O serviço é prioridade, pois, a água utilizada no preparo da comida e disponibilizada para os militares deve está adequada para consumo.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à manutenção e higienização dos reservatórios de água do Setor de Aprovisionamento e demais instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O Setor de Aprovisionamento é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de apoiar diversas missões operacionais e administrativas realizadas ao longo do ano.

Considerando que o abastecimento de água potável é essencial para o preparo das refeições e para o uso diário em todas as dependências do batalhão, torna-se indispensável garantir a qualidade e a potabilidade da água por meio de serviços regulares de limpeza, desinfecção e manutenção preventiva dos reservatórios.

A execução desse serviço visa assegurar o fornecimento de água limpa e adequada ao consumo humano, prevenindo contaminações, danos à saúde dos militares e interrupções nas atividades do batalhão, além de contribuir para a conservação das instalações hidráulicas e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de limpeza	Manutenção / higienização de reservatório de água potável	200,00	450,00	90.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:50
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 55/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 55/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de desinsetização, desratização e dedetização para o setor de aprovisionamento e batalhão.

Justificativa da prioridade

Esse serviço carece de prioridade pelo fato de ser necessário o combate a pragas para evitar a contaminação dos alimentos produzidos pelo setor de aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à execução de desinsetização, desratização e dedetização no Setor de Aprovisionamento e demais instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O Setor de Aprovisionamento é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de apoiar diversas missões e atividades administrativas realizadas ao longo do ano.

Considerando que o manuseio e o preparo de alimentos exigem rigorosas condições de higiene e controle sanitário, e que a presença de insetos, roedores e pragas urbanas pode comprometer a qualidade dos alimentos e a saúde dos militares, torna-se indispensável a realização periódica de serviços de controle e prevenção de pragas em todas as áreas do batalhão.

A execução desse serviço visa garantir condições adequadas de salubridade e segurança alimentar, prevenindo contaminações, proliferação de pragas e riscos à saúde do efetivo, além de assegurar a manutenção das boas práticas de higiene e conservação das instalações militares, conforme as normas sanitárias vigentes.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO / DEDETIZAÇÃO	60.000,000	0,50	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:52
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 86/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de limpeza, manutenção da rede de distribuição e analise fisico-quimica da água do batalhão e do Setor de Aprovisionamento.

Justificativa da prioridade

Esse serviço é de prioridade do Setor de Aprovisionamento da OM, para a melhor distribuição de água no pavilhão e da qualidade da água que é fornecida para os militares, conforme o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à limpeza, manutenção da rede de distribuição e realização de análise físico-química da água utilizada no Setor de Aprovisionamento e nas demais instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O Setor de Aprovisionamento é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de apoiar atividades administrativas e missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando que a qualidade da água utilizada no preparo de alimentos e no consumo diário é fator determinante para garantir a saúde e o bem-estar do efetivo, torna-se essencial manter o sistema de distribuição em condições adequadas, bem como realizar limpezas periódicas e análises laboratoriais para o controle sanitário.

A execução deste serviço visa assegurar o atendimento aos padrões de potabilidade exigidos pelas normas sanitárias vigentes, prevenir contaminações e doenças de veiculação hídrica, garantir a eficiência do abastecimento interno e contribuir para a manutenção da higiene, segurança alimentar e qualidade de vida dos militares que atuam e permanecem no batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS CIENTÍFICOS E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	ANÁLISE FÍSICO - QUÍMICA ÁGUA	20,00	500,00	10.000,00
2	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	FORNECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA	10,00	740,00	7.400,00
3	Serviços de saneamento e serviços similares	Tratamento de água para consumo humano / industrial	20,00	1.000,00	20.000,00
4	Serviços de reparo de outros bens	Manutenção de poço artesiano	2,00	5.000,00	10.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:49
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 75/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 75/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado para o Setor de aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado do Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando as altas temperaturas características da região amazônica e o ambiente de trabalho intenso nas dependências do setor, torna-se essencial manter condições adequadas de climatização, tanto para o conforto térmico dos militares que atuam na preparação das refeições quanto para a preservação adequada dos alimentos e equipamentos utilizados nas atividades diárias.

A execução desse serviço visa garantir o pleno funcionamento dos sistemas de climatização, prevenindo falhas e assegurando ambientes adequados às normas de higiene, saúde e segurança do trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência operacional e a continuidade das atividades essenciais do Setor de Aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	10,00	850,00	8.500,00
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS / LIMPEZA	12,00	700,00	8.400,00
3	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	5,00	600,00	3.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento		Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:51
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 76/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 76/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de chaveiro para o setor de aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à execução de serviços de chaveiro, abrangendo confeccionamento, reparo, substituição e manutenção de chaves, fechaduras e cadeados utilizados no Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando a necessidade de controle e segurança dos acessos aos ambientes de armazenamento, preparação e distribuição de gêneros alimentícios, torna-se essencial manter o pleno funcionamento e a integridade dos dispositivos de fechamento e segurança do setor.

A execução deste serviço visa assegurar o controle adequado de acesso às dependências do Setor de Aprovisionamento, prevenindo extravios, danos ou invasões indevidas, bem como garantir a segurança patrimonial e funcional das instalações, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	CHAVEIRO	10,00	200,00	2.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:50

2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 133/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 133/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	17/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de serviço de construção civil

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de serviço de construção civil visa atender as necessidades de manutenções do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e suas áreas de responsabilidades, garantindo a execução eficiente e segura das diversas atividades diárias em instalações militares.

RASCUNHO

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO	PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 45	500,00	32,00	16.000,00
2	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO	PADRÃO VISUAL: LISO, CLASSE ABRASÃO: PEI 5, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 40, LARGURA: 40	100,00	43,00	4.300,00
3	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24	100,00	20,00	2.000,00
4	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO PARA TELHA	MATERIAL CORPO: ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA: CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO: HELICOIDAL, TIPO PONTA: DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA: 18 X 36, MATERIAL VEDAÇÃO: ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: TELHA FIBROCIMENTO	60,00	8,50	510,00
5	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO COM CABEÇA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 19 X 39	50,00	39,00	1.950,00
6	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO COM CABEÇA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 18 X 30	50,00	32,00	1.600,00
7	PREGOS, CHAVETAS E PINOS	PREGO COM CABEÇA	MATERIAL: AÇO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO CORPO: LISO, TIPO PONTA: COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, BITOLA: 17 X 27	40,00	38,00	1.520,00
8	ADESIVOS	ADESIVO VEDA-CALHA	ASPECTO FÍSICO: FITA, APLICAÇÃO: CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, LARGURA: 90, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANTA IMPERMEABILIZAÇÃO ALUMINIZADA	200,00	10,00	2.000,00
9	MATERIAIS ABRASIVOS	LIXA	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: PLUMA, APRESENTAÇÃO: DISCO, TIPO GRÃO: 40, DIÂMETRO: 152, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UTILIZAÇÃO EM LIXADEIRA OSCILANTE,A SECO,COM 6 FUR	100,00	12,00	1.200,00
10	MATERIAIS ABRASIVOS	LIXA	MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 3000, COMPRIMENTO: 275, LARGURA: 220	100,00	8,00	800,00

11	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA PINTURA PREDIAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA E PVA - POLICLORETO DE VINILA, COR: BRANCO NEVE, APLICAÇÃO: EXTERNA	120,00	240,00	28.800,00
12	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: PLATINA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SINTÉTICO	80,00	95,00	7.600,00
13	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY	70,00	89,00	6.230,00
14	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: ACETINADO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES MADEIRA E METAL/INTERIORES /EXTERIORES., ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO E VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA	60,00	90,00	5.400,00
15	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ÓLEO	COMPONENTES: RESINA ALQUÍDICA BASE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, COR: BRANCO GELO, ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: REVESTIMENTO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS MADEI	80,00	190,00	15.200,00
16	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	BLOCO DE CONCRETO	COMPRIMENTO: 39, LARGURA: 7 CM, ALTURA: 39 CM, TIPO: VAZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUROS QUADRADOS, QUANTIDADE DE FUROS: 16	60,00	27,00	1.620,00
17	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	MASSA CORRIDA	TEMPO SECAGEM: 4, COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSÃO ACRÍLICA ESTIRENADA, HIDROCARBONETOS ALIFÁ, SOLUBILIDADE: ÁGUA	300,00	55,00	16.500,00
18	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA BASE ÁGUA	COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA/RESINA ACRÍLICA PIGMENTOS ORGÂNICOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO ACABAMENTO: SEMI-BRILHO, COR: BRANCA	80,00	100,00	8.000,00
19	COMPOSTOS PRESERVATIVOS E VEDANTES	MANTA ASFÁLTICA	COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ACABAMENTO: LÂMINA DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO: ROLO, COMPRIMENTO: 20, LARGURA: 1,20, ESPESSURA: 2, APLICAÇÃO: IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADO	50,00	90,00	4.500,00
20	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 1,9, COMPRIMENTO: 23, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	80,00	17,00	1.360,00
21	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: ESPUMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE/GARFO DE AÇO GALVANIZADO	60,00	12,00	720,00
22	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	ROLO PINTURA PREDIAL	MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	80,00	23,00	1.840,00
23	PINCEL PARA ARTISTAS E PINTORES	BANDEJA PINTURA	MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 38, LARGURA: 37,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA: 15, TIPO: BALDE / CAÇAMBA, FORMATO: RETANGULAR	50,00	157,00	7.850,00
24	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO ISOLADO	MATERIAL CONDUTOR: COBRE NÚ ELETROLÍTICO DE ALTA PUREZA, SEÇÃO NOMINAL: 1,5, TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750, COR DO ISOLAMENTO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SINGELO EXTRA FLEXÍVEL E DESLIZANTE, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NORMAS TÉCNICAS: NBRNM 247-3, QUANTIDADE CONDUTORES: 2, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 5, TEMPERATURA MÁXIMA TRABALHO: 70, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC BWF-B DUPLA CAMADA	50,00	110,00	5.500,00
25	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO ISOLADO	MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 16, TENSÃO ISOLAMENTO: 750, MATERIAL ISOLAMENTO CONDUTOR: PVC ANTICHAMA, COR DO ISOLAMENTO: VERDE E AMARELO, CLASSE DE ENCORDOAMENTO: 3, TIPO: BWF	50,00	130,00	6.500,00
26	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 0,6/1, TIPO: MULTIPOLAR, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SEÇÃO NOMINAL: 35, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: COMPOSTO TERMOFIXO P/ TIPO HEPR (EPR /B), QUANTIDADE CONDUTORES: 4, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 90	20,00	100,00	2.000,00
27	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 1, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, FORMAÇÃO CONDUTOR: 1 FIO, COR DA COBERTURA: PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL COBERTURA: PVC, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 90, BITOLA: 1,6	30,00	110,00	3.300,00
28	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	SELADOR		60,00	106,90	6.414,00

RASCUNHO

			TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL/TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO /FIBROCIMENTO			
29	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	SELADOR	TIPO: ACRÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	60,00	99,00	5.940,00
30	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	VERNIZ INDUSTRIAL	COMPOSIÇÃO BÁSICA: EPÓXI MODIFICADO (BICOMPONENTE), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, COR: VERMELHA, TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, APLICAÇÃO: INTERNA E EXTERNA	50,00	65,00	3.250,00
31	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 480/500V, CORRENTE NOMINAL: 160, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFERÊNCIA 1: ACW160, PADRÃO: CAIXA MOLDADA , **Unidade de fornecimento:** Unidade	15,00	60,00	900,00
32	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA	TIPO: EMBUTIR, FORMATO: RETANGULAR, TIPO LÂMPADA: LED, QUANTIDADE LÂMPADAS: 2, DIMENSÕES: 243 X 1243, APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO INTERNA, TIPO SOQUETE: G-13, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 18, FLUXO LUMINOSO: 1.650	70,00	17,00	1.190,00
33	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	LUMINÁRIA	TIPO: SOBREPOR, FORMATO: TUBULAR, TIPO LÂMPADA: LED, COR: LUZ BRANCA FRIO, DIMENSÕES: 120 X 7,2, TENSÃO NOMINAL: BIVOLT, TEMPERATURA DE COR: 6.500	70,00	30,00	2.100,00
34	EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO	QUADRO DISTRIBUIÇÃO	QUANTIDADE FASES: 3, BARRAMENTO: COBRE ESTANHADO, QUANTIDADE CIRCUITOS: 36, COR: CINZA, REVESTIMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL: CHAPA DE AÇO, NORMAS TÉCNICAS: NBR-IEC 61.439-1-2, ACESSÓRIOS: DISPOSITIVO DR, FIXAÇÃO: SOBREPOR, GRAU PROTEÇÃO: IP 54, CAPACIDADE NOMINAL: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	250,00	2.500,00
35	DISJUNTORES	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO	FUNCIONAMENTO: MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 480/500V, CORRENTE NOMINAL: 160, NÚMERO DE FASES: TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO: C, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, REFERÊNCIA 1: ACW160, PADRÃO: CAIXA MOLDADA , **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	600,00	1.200,00
36	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 3,6/6, NORMAS TÉCNICAS: NBR 7732, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, SEÇÃO NOMINAL: 10, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE SINGELO, MATERIAL ISOLAMENTO: EPR, CLASSE ENCORDOAMENTO: 2	10,00	900,00	9.000,00
37	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 1, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TÊMPERA CONDUTOR: MOLE, COR DA COBERTURA: PRETA, SEÇÃO NOMINAL: 16, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO NÚ, MATERIAL COBERTURA: PVC, QUANTIDADE CONDUTORES: 1, TEMPERATURA OPERAÇÃO: 90	10,00	1.200,00	12.000,00
38	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	CAIXA PASSAGEM	MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: DE PISO, DIMENSÕES: 4 X 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	2,00	400,00
39	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: PVC, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 3, DIÂMETRO NOMINAL: 2	60,00	45,00	2.700,00
40	FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE	ELETRODUTO	MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO: CORRUGADO, COR: PRETA, APLICAÇÃO: CABO SUBTERRÂNEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL ,IMPERMEAVEL E ESFORÇO COM COMPRESSÃO DIA, ACESSÓRIOS: GUIA, DIÂMETRO NOMINAL: 1 1/2, REFERÊNCIA FABRICANTE: KANAFLEX	60,00	12,00	720,00
41	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES	FITA	MATERIAL: BORRACHA ELASTOMÉRICA, LARGURA: 10, APLICAÇÃO: TUBULAÇÃO, FINALIDADE: ISOLAMENTO TÉRMICO	60,00	45,00	2.700,00
42	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2, MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	70,00	35,00	2.450,00
43	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA	BÓIA CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, BITOLA: 1/2, APLICAÇÃO: CAIXA DE DESCARGA EXTERNA,	60,00	38,00	2.280,00

RASCUNHO

	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BÓIA VEDAÇÃO **Unidade de fornecimento:** Unidade			
44	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REPARO TORNEIRA	TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE, BITOLA: 1/2, REFERÊNCIA: 71600, APLICAÇÃO: DOCOL PRESSMATIC COMPACT, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: KIT DOCOL, MATERIAL: AÇO INOX **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	67,00	3.350,00
45	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REPARO TORNEIRA	TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 1/2, REFERÊNCIA: 4688.930, APLICAÇÃO: REGISTRO DE PRESSÃO DECA, MODELO 4416102 **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	35,00	1.750,00
46	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	REPARO TORNEIRA	TIPO FIXAÇÃO: ROSCÁVEL, BITOLA: 3/4, REFERÊNCIA: ORIENTE, MODELO PRESSMATIC, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO **Unidade de fornecimento:** Unidade	50,00	29,00	1.450,00
47	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO	REFLETOR	MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO: RGB 200W, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: MICROLED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP-66, COMPRIMENTO: 70, LARGURA: 280, ALTURA: 210, COR: PRETA, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE: 120°, FLUXO LUMINOSO: 18.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade	60,00	320,00	19.200,00
48	COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO	CAIXA D'ÁGUA	MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: REDONDO, CAPACIDADE: 2.500, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, COR: AZUL	10,00	1.200,00	12.000,00
49	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	BETONEIRA	FUNCIONAMENTO MOTOR: ELÉTRICO, POTÊNCIA MOTOR: 2, ROTAÇÃO: 26, CAPACIDADE TAMBOR: 400 **Unidade de fornecimento:** Unidade	1,00	5.200,00	5.200,00
50	BARRAS E VERGALHÕES DE FERRO E DE AÇO	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO	MATERIAL: AÇO, TIPO: CA-50, BITOLA: 1/2	20,00	11,00	220,00
51	ARAMES DE FERRO E DE AÇO, NÃO UTILIZÁVEIS EM ELETRICIDADE	ARAME	MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: RECOZIDO, BITOLA: 1,24	60,00	14,00	840,00
52	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	PARAFUSADEIRA	VELOCIDADE: REVERSÍVEL, POTÊNCIA: 1.300, VOLTAGEM: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VELOCIDADES, COMPONENTES: MALETA, MANDRIL DE APERTO, CARREGADOR E BATERIA, TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	1.380,00	4.140,00
53	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	SIFÃO	MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO CORPO: SANFONADO / FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: LAVATÓRIO E PIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANÉIS PLÁSTICO OU BORRACHA, BITOLA: 50, PADRÃO: UNIVERSAL/DUPLO **Unidade de fornecimento:** Unidade	80,00	13,00	1.040,00
54	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PIA	MATERIAL: MÁRMORE, TIPO: SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 200, LARGURA: 60, QUANTIDADE CUBAS: 1, PROFUNDIDADE CUBAS: 14 **Unidade de fornecimento:** Unidade	15,00	250,00	3.750,00
55	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO	PADRÃO VISUAL: ESMALTADO, CLASSE ABRASÃO: PEI 4, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 45, LARGURA: 45	200,00	35,00	7.000,00
56	DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	PIA	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 160, LARGURA: 55, QUANTIDADE CUBAS: 2, COMPRIMENTO CUBAS: 37, LARGURA CUBAS: 34, PROFUNDIDADE CUBAS: 14,50 **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	280,00	2.800,00
57	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO	PENEIRA	MATERIAL DO CORPO: PAPEL KRAFT, MATERIAL DA PENEIRA: FIO SINTÉTICO, DIÂMETRO DA BORDA SUPERIOR: 11, DIÂMETRO DA BORDA INFERIOR: 6,5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FILTRAGEM ACIMA DE 6,6 MICRONS, TIPO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: TINTA **Unidade de fornecimento:** Unidade	10,00	36,00	360,00
58	COMPENSADOS E FOLHEADOS	COMPENSADO MADEIRA	MATERIAL: VIROLA NAVAL, COMPRIMENTO: 2,20, LARGURA: 1,10, ESPESSURA: 12, APLICAÇÃO: PISO DE AUDITÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO SARRAFEADO	40,00	80,00	3.200,00
59	VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS	AZULEJO		300,00	58,00	17.400,00

RASCUNHO

	PARA CONSTRUÇÃO		MATERIAL: PORCELANATO, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 60, COR: MARFIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PI 5, CLASSE "A", ACABAMENTO POLIDO			
60	COMPENSADOS E FOLHEADOS	COMPENSADO MADEIRA	MATERIAL: PINHO, COMPRIMENTO: 2,20, LARGURA: 1,60, ESPESSURA: 6	40,00	70,00	2.800,00
61	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	TINTA ESMALTE	TIPO ACABAMENTO: BRILHANTE, COR: VERDE FOLHA, APLICAÇÃO: METAL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO COM ÁGUA	30,00	85,00	2.550,00
62	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	SERRA MÁRMORE	POTÊNCIA: 1.450, VOLTAGEM: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	510,00	1.530,00
63	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	SERRA MÁRMORE	POTÊNCIA: 1.450, DIÂMETRO DISCO: 125, VOLTAGEM: 127 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	440,00	1.320,00
64	MÁQUINAS DE SERRAR E LIMAR	SERRA CIRCULAR	DIÂMETRO DISCO: 14, DIÂMETRO FURO DISCO: 25,4, POTÊNCIA: 2.000, ROTAÇÃO: 2.900, APLICAÇÃO: METAL, VOLTAGEM: 220 **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	510,00	1.530,00
65	EQUIPAMENTOS NÃO AUTOPROPULSIONADO PARA MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS	CARRINHO MÃO	MATERIAL CAÇAMBA: CHAPA AÇO GALVANIZADO, MATERIAL PÉS: FERRO, QUANTIDADE RODA: 1, TIPO RODA: PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade	6,00	479,00	2.874,00
66	CONECTORES ELÉTRICOS	PLUGUE	TIPO: FÊMEA, COR CORPO: PRETA, CORRENTE NOMINAL: 10, TENSÃO NOMINAL: 250, NÚMERO PÓLOS: 2 P, MATERIAL: PLÁSTICO POLIAMIDA ANTI-CHAMA	50,00	6,00	300,00
67	MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL	ARGAMASSA	COMPOSIÇÃO: CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLANTE DE USO INTERNO, TIPO: AC II	300,00	40,00	12.000,00
68	FIOS E CABOS ELÉTRICOS	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	TENSÃO ISOLAMENTO: 450/750, TIPO: UNIPOLAR, COR DA COBERTURA: VERMELHA, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE, MATERIAL COBERTURA: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO ANTICHAMA, BITOLA: 4,0	60,00	450,00	27.000,00
69	FERRAMENTAS MANUAIS ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ	ESMERILHADEIRA	TIPO: ANGULAR, VOLTAGEM: 220, POTÊNCIA: 2.400, ROTAÇÃO: 6.500, DIÂMETRO DISCO: 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERRUPTOR DE SEGURANÇA, EMPUNHADEIRA REFERÊNCIA **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	1.140,00	3.420,00
70	MÁQUINAS-FERRAMENTA PORTÁTEIS	MARTELETE	TIPO: ROMPEDOR, POTÊNCIA: 1.100, ROTAÇÃO: 1.300 A 2.900, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORÇA IMPACTO 5,6 JOULES **Unidade de fornecimento:** Unidade	3,00	1.820,00	5.460,00
71	Vidros, telhas, tijolos e blocos para construção	Tijolo	aplicação: construção civil, comprimento: 19, espessura: 9, largura: 19, material: barro cozido, quantidade furos: 8, tipo: furado **Unidade de fornecimento:** Milheiro	20,00	800,00	16.000,00
72	Materiais Para Telhados E Revestimento De Paredes	Telha	comprimento: 122, espessura: 5, largura: 110, material: fibrocimento, tipo: ondulada **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	100,00	20.000,00
73	Materiais Para Telhados E Revestimento De Paredes	Telha	comprimento: 244, espessura: 4, largura: 50, material: fibrocimento, tipo: ondulada **Unidade de fornecimento:** Unidade	200,00	100,00	20.000,00
74	Materiais De Origem Mineral Para Construção, A Granel	Argamassa	composição: cimento, agregados minerais e aditivos quimicos, cor: branca, tipo: ac iii **Unidade de fornecimento:** Saco	200,00	38,00	7.600,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	AR CONDICIONADO VEÍCULO - INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO	50,00	1.000,00	50.000,00

4. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

RASCUNHO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

RASCUNHO

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 45/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 45/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de cozinha industrial pertencentes ao Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de prestar apoio logístico e alimentar em diversas missões operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando o uso intensivo dos equipamentos industriais, como fornos, fogões, caldeirões, câmaras frigoríficas, liquidificadores industriais e demais utensílios necessários ao preparo das refeições, torna-se indispensável a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A execução desses serviços tem por finalidade garantir a eficiência e a segurança operacional dos equipamentos, evitando falhas que possam comprometer o preparo e o fornecimento das refeições, bem como assegurar a preservação das instalações, o bem-estar dos militares usuários e a continuidade das atividades essenciais do Setor de Aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	3,00	900,00	2.700,00
2	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	1.000,00	2.000,00
3	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	800,00	1.600,00
4	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	800,00	1.600,00
5	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	1.650,00	3.300,00
6	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	950,00	1.900,00
7	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	950,00	1.900,00
8	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	2.000,00	4.000,00
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	4,00	1.050,00	4.200,00
10	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	4,00	1.050,00	4.200,00
11	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	750,00	1.500,00
12	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	650,00	1.300,00
13	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00	500,00	1.000,00

14	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00500,00	1.000,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	6,001.000,00	6.000,00
16	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00750,00	1.500,00
17	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00650,00	1.300,00
18	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00650,00	1.300,00
19	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00900,00	1.800,00
20	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	3,00400,00	1.200,00
21	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00950,00	1.900,00
22	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	2,00800,00	1.600,00
23	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	5,00700,00	3.500,00
24	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	3,001.700,00	5.100,00
25	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	2,00700,00	1.400,00
26	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	2,00600,00	1.200,00
27	Serviços de manutenção e reparo de produtos fabricados de metal,maquinaria e equipamentos	Manutenção de equipamentos de cozinha industrial	5,001.200,00	6.000,00
28	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL	5,00800,00	4.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:51
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:56

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 141/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 141/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Obras	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de serviço de construção civil

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de serviço de construção civil visa atender as necessidades de manutenções do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e suas áreas de responsabilidades, garantindo a execução eficiente e segura das diversas atividades diárias em instalações militares.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Serviços Gerais De Construção Dos Edifícios	Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais	60.000,00	1,00	60.000,00
2	Serviços De Manutenção E Reparo De Produtos Fabricados De Metal, Maquinaria E Equipamentos	Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL	30.000,00	1,00	30.000,00
3	Serviços De Distribuição De Eletricidade E Distribuição De Gás Através De Tubulação	Prestação de Serviços de Eletricista	60.000,00	1,00	60.000,00
4	Serviços Gerais De Construção Para Obras De Engenharia Civil	Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral	30.000,00	1,00	30.000,00
5	Outros Serviços De Suporte	Marceneiro / Carpinteiro	40.000,00	1,00	40.000,00
6	Serviços De Manufatura Em Insumos Físicos Que Sao Propriedade De Outros(Exceto Maquinaria E Equipamento)	Serralheria - Confecção / Instalação Peças Metálicas	30.000,00	1,00	30.000,00
7	Serviço De Acabamento E Finalização Dos Edifícios	Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	60.000,00	1,00	60.000,00
8	Serviço De Acabamento E Finalização Dos Edifícios	Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral	30.000,00	1,00	30.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do pelotão de obras

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 78/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 78/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, redes de esgoto e bocas de lobo para o setor de aprovisionamento e batalhão.

Justificativa da prioridade

O serviço é prioridade, pois, o setor de aprovisionamento precisa que as fossas estejam limpas, deixando o ambiente livre de pragas e contaminação.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à limpeza e desobstrução de fossas sépticas, redes de esgoto e bocas de lobo do Setor de Aprovisionamento e das áreas adjacentes do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de apoiar diversas missões e atividades operacionais realizadas ao longo do ano.

Considerando que o adequado funcionamento do sistema de esgotamento sanitário é essencial para a higiene, o controle ambiental e o pleno funcionamento das instalações do batalhão, torna-se indispensável a execução de serviços periódicos de limpeza e manutenção das fossas, caixas de inspeção e bocas de lobo, prevenindo entupimentos, transbordamentos e proliferação de agentes nocivos.

A realização deste serviço visa garantir condições adequadas de salubridade e segurança sanitária, preservando a higiene do ambiente de preparo e consumo das refeições, bem como contribuindo para a manutenção das condições operacionais das instalações e o bem-estar dos militares que atuam e permanecem no batalhão.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA	LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO	20,00	4.500,00	90.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisioamento

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:50
2 Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Documento de Formalização da Demanda 79/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 79/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Aprovisionamento	31/12/2026 00:00	160005	[redacted]

Descrição sucinta do objeto

Contratação de Serviço de manufaturamento e recuperação de insumos físicos que são propriedade de terceiros para o Setor de Aprovisionamento.

2. Justificativa de Necessidade

O presente serviço destina-se à execução de manufaturamento e recuperação de insumos físicos que são propriedade de terceiros, compreendendo trabalhos em granito, confecção de guardanapos e toalhas de mesa, serviços de vidraçaria, confecção de facas, e ajustes em fardamento e camisetas, utilizados no Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva (54º BIS).

O referido setor é responsável pelo preparo e fornecimento diário de refeições a aproximadamente 100 militares no refeitório de Oficiais, Subtenentes e Sargentos, e 450 militares no refeitório de Cabos e Soldados, além de apoiar diversas missões e eventos institucionais realizados ao longo do ano.

Considerando a necessidade de manter a boa apresentação, a conservação e a funcionalidade dos materiais e utensílios utilizados nas atividades diárias, bem como a adequação estética e operacional das instalações e equipamentos do setor, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados de manufaturamento, reparo e personalização de insumos físicos.

A execução deste serviço visa garantir a manutenção da padronização e da conservação dos materiais utilizados, contribuindo diretamente para a eficiência das atividades de apoio alimentar e administrativo, a melhoria da imagem institucional do batalhão e a continuidade das ações operacionais e logísticas do Setor de Aprovisionamento.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO DE TRABALHOS EM GRANITO	10,00	2.500,00	25.000,00
2	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO GUARDANAPO EM TECIDO	150,00	60,00	9.000,00
3	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO TOALHA DE MESA	50,00	300,00	15.000,00
4	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção / instalaçao / manutenção - vidraçaria	12,00	800,00	9.600,00
5	SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	CONFECÇÃO DE FACA	5,00	45,00	225,00
6	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	250,00	45,00	11.250,00
7	Serviços de manufatura em insumos físicos que sao propriedade de outros(exceto maquinaria e equipamento)	Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	40,00	70,00	2.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Para retificação.	[redacted]	17/10/2025 11:51
2	Ocorreram dificuldades no processamento interno das informações, exigindo ajustes e verificações adicionais antes do envio, a fim de garantir a precisão e a conformidade dos dados.	[redacted]	02/04/2025 01:55

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 50-Aprov/54º BIS

Humaitá, AM, 27 de janeiro de 2026.

Assunto: pregão de serviços do Setor de Aprovisionamento - PASA

1. Nos termos contidos na legislação vigente, aprovo a abertura do processo licitatório.
2. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar esta requisição, para abertura de processo licitatório para contratação de serviço gerais da unidade e específicos para o setor de aprovisionamento, a fim de atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

[redacted]
Fiscal Administrativo do 54º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 27/01/2026, às 10:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: j5FY-PwFd-xLRv-1Eh0

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 55-Aprov/54º BIS

Humaitá, AM, 28 de janeiro de 2026.

Assunto: pregão de serviço do Setor de Aprovisionamento - PASA

1. Autorizo o início do procedimento licitatório, determinando a abertura do processo correspondente.
2. Seja adotado para o processo o formato eletrônico.
3. Determino que o Chefe da SALC designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação para a demanda apresentada, conforme inciso VIII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

[redacted]
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redacted] em 28/01/2026, às 11:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KMgW-RzQu-yJls-cWBh

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.007226/2025-02

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação visa suprir a necessidade de serviços gerais de natureza técnica, operacional e sanitária para a Unidade e, de forma específica, para o Setor de Aprovisionamento visando atender ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, responsável pela produção, conservação, preparo e distribuição de refeições à tropa.

2.2 O Setor de Aprovisionamento atende diariamente a um efetivo aproximado de 500 militares nos refeitórios de Of/SubTen/Sgt e CB/SD, além de apoiar diversas missões operacionais e administrativas da Organização Militar. Em razão desse volume de atividade, o setor depende do funcionamento contínuo e seguro de uma infraestrutura composta por equipamentos de refrigeração, sistemas de exaustão, redes hidráulicas, equipamentos de climatização, estruturas físicas e sistemas de saneamento.

2.3 Em razão do uso intenso e contínuo desses sistemas e equipamentos, é natural a ocorrência de desgaste, falhas e avarias, o que torna indispensável a contratação de serviços técnicos para manutenção, reparo, instalação e adequação da infraestrutura, referentes ao PASA e as demais instalações da Unidade.

2.4 Dessa forma, torna-se necessária a contratação eventual e sob demanda de serviços especializados de manutenção, instalação, reparo, higienização técnica e adequação de sistemas, abrangendo: equipamentos de cozinha industrial e refrigeração; câmaras frigoríficas; sistemas de exaustão; coifas e ventilação; bombas hidráulicas e sistemas de água; estruturas físicas como portas e fechamentos; sistemas de climatização; bem como serviços sanitários e ambientais relacionados à água, esgoto, resíduos e controle de pragas.

2.5 Em síntese, a contratação se justifica pela necessidade permanente de manter em condições adequadas de funcionamento a infraestrutura crítica do Setor de Aprovisionamento e das demais áreas do 54º BIS, a preservação do patrimônio público e ao apoio à vida vegetativa da Organização Militar, permitindo o funcionamento regular de suas atividades administrativas, logísticas e operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	[redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O objeto da presente contratação enquadra-se como serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, constantes do Termo de Referência.

4.2 O prazo de 30 (trinta) dias corresponde ao período de vigência e atendimento contratual, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço, durante o qual a CONTRATADA deverá executar, sob demanda, os serviços solicitados pela Administração, de acordo com as condições, padrões técnicos e especificações previstos no Termo de Referência.

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças, insumos e utensílios necessários à execução dos serviços, incluindo eventuais substituições, correções, reparos e adequações, sem ônus adicional para a Contratante.

4.4 A CONTRATADA será responsável pela execução dos serviços de manutenção, instalação, reparo, substituição e adequação dos bens e sistemas abrangidos pelo objeto, no local indicado pela Administração, incluindo, quando aplicável, a retirada, transporte, reinstalação e devolução de equipamentos, componentes ou partes.

4.5 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.6 A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quaisquer serviços executados ou componentes fornecidos que apresentem defeitos, falhas ou não conformidades.

4.7 A CONTRATADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de fatos que possam comprometer o atendimento às demandas, apresentando a devida justificativa.

4.8 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9 A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.10 A execução dos serviços deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2025).

4.11 Os serviços serão executados no endereço BR-319, Km 09, s/n, Zona Rural, Humaitá-AM, CEP 69800-000, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Unidade (07h30 às 11h30 e 13h15 às 16h00). O comparecimento fora desse horário não obriga a Administração a autorizar o acesso, devendo a CONTRATADA retornar dentro do horário regular, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas de atendimento à demanda, considerando além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. Para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes alternativas:

a. Realização da contratação direta, ou seja, licitação dispensável. Nessa situação, a Administração Pública não necessita tomar qualquer atitude para a realização do certame licitatório. O artigo 75 e seus incisos da Lei n° 14.133 especifica o rol taxativo dos casos em que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação não se realiza de forma automática;

b. Realização da contratação buscando participar de um Sistema de Registro de Preço (SRP), como uma Unidade Gestora Participante, ou, abertura de processo licitatório na própria Organização Militar para aquisição do material em questão; e

c. Realização da contratação por meio da adesão à Atas de Registro de Preço como Unidade Gestora Não Participante.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução visa atender aos princípios da oportunidade, da economicidade, da celeridade e do aproveitamento judicioso dos meios para atender a demanda no âmbito do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

6.2 Considerando as alternativas disponíveis no mercado e as necessidades da área requisitante, bem como a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste estudo consiste na contratação de serviços, a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, e da legislação aplicável às contratações públicas.

6.3 Após homologação da licitação e assinatura da Ata, será realizada a emissão da Nota de Empenho em favor do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços.

6.4 A Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço será encaminhada à CONTRATADA por e-mail e será solicitado que responda também por e-mail, para fins de comprovação e início da contagem do prazo de vigência e atendimento contratual, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.5 Após a execução dos serviços solicitados e a devida verificação e aceite pela Administração, não havendo pendências ou inconformidades, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor Financeiro da Unidade para fins de processamento do pagamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O levantamento dos serviços a serem contratados foi realizado conforme a necessidade de manutenção dos equipamentos utilizados para a produção diárias dos alimentos e conservação das áreas desse setor. Ademais, o planejamento feito orientou-se de acordo com a perspectiva de descentralização dos créditos orçamentários previstos para o próximo exercício financeiro. Com isso, a relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item estão de acordo com a realidade e conforme o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

7.2 A estimativa das quantidades estarão conforme especificações dos itens abaixo:

GRUPO 01							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CATSER**	**UND**	**QTD MÍN**	**QTD MÁX**	**MEDIANA**	**TOTAL**
1	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização dos procedimentos de: limpeza da unidade condensadora, limpeza da unidade evaporadora, regulagem de válvula termostática. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	4	8	R$ 4.132,50	**R$ 33.060,00**
2	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	4	8	R$ 4.870,00	**R$ 38.960,00**
3	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de verificação de gás refrigerante e complementação de carga, quando necessário. incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	3	6	R$ 2.750,00	**R$ 16.500,00**
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço	20796	Unidade	3	6	R$ 4.817,50	**R$ 28.905,00**

	realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						
					TOTAL DO GRUPO 01	**R$ 117.425,00**	

NÃO É GRUPO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	MEDIANA	TOTAL
5	Serviço de manutenção corretiva em cilindro de panificação industrial da marca VENANCIO, modelo CLISV50, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	3670	Unidade	2	4	R$ 535,00	**R$ 2.140,00**
6	Serviço de manutenção corretiva em batedeira de massa industrial de 06 L, marca MANÁ, modelo Bpm 6 St, com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	3670	Unidade	2	4	R$ 610,00	**R$ 2.440,00**
7	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, marca BRAESI, modelo MB 35/1, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	3670	Unidade	2	4	R$ 524,50	**R$ 2.098,00**
8	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, marca VENANCIO, modelo DMV30, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	3670	Unidade	2	4	R$ 500,00	**R$ 2.000,00**
9	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.029,00	**R$ 4.116,00**
	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato)						

10	do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	3670	Unidade	3	6	R$ 554,00	**R$ 3.324,00**
11	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	3670	Unidade	2	4	R$ 595,00	**R$ 2.380,00**
12	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.075,00	**R$ 4.300,00**
13	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical refrigerado e aquecido, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, reaperto de conexões, verificação das gaxetas das portas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação da amperagem, verificação de rendimento frigorígeno (no equipamento refrigerado), verificação de isolamento do compressor, verificação de isolamento do motor do ventilador, verificação de hélice do ventilador, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição dessas peças; e, no equipamento aquecido, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, substituição de peças. Garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços.	3670	Unidade	3	6	R$ 622,50	**R$ 3.735,00**
14	Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, marca BRAESI, modelo BMC 22/1G2, capacidade 300 Kg/h, com realização dos procedimentos de: limpeza interna e lubrificação das engrenagens.	3670	Unidade	2	4	R$ 442,50	**R$ 1.770,00**
15	Serviço de manutenção corretiva em descascador de legumes industrial, bivolt, marca Becker, modelo DB10, capacidade de produção de 10kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	3670	Unidade	2	4	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**
16	Serviço de manutenção corretiva em chapa assadeira/bifeteira industrial 100x50, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**
17	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 30l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na parte elétrica, reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e troca de peças em geral.	3670	Unidade	2	4	R$ 542,50	**R$ 2.170,00**
18	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 4l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens manutenção da parte elétrica e troca de peças em geral.	3670	Unidade	2	4	R$ 437,50	**R$ 1.750,00**
	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial a gás de baixa pressão, marca						

19	VENANCIO, modelo MAXI M6D6, 6 bocas chama dupla, queimador duplo 180mm com 5.586kcal/h em aço, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 532,50	**R$ 2.130,00**
20	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo M4D4, 4 bocas chama dupla, queimador duplo, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 445,00	**R$ 1.780,00**
21	Serviço de manutenção corretiva em caldeirão industrial a gás/vapor, em aço inoxidável, com tampa americana, capacidade 300 a 200 L, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro, regular sistemas de abastecimento de água.	3670	Unidade	2	4	R$ 5.040,00	**R$ 20.160,00**
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com realização dos procedimentos de: revisão geral; apertar e limpar oxidações dos bornes; limpar e testar termostato; medir corrente e tensão; medir isolamento dos compressores; medir isolamento dos motores; medir relê térmico; medir rendimento frigorígeno; medir temperatura; medir expansão; medir válvulas solenoide; medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências; testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás; e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	3	6	R$ 730,00	**R$ 4.380,00**
23	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal , com realização dos procedimentos de: substituição das duas portas, com o pegador e frisos laterais; e troca das borrachas de vedação das portas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	3	6	R$ 712,50	**R$ 4.275,00**
24	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico tipo linha de servir, com realização dos procedimentos de: limpeza e manutenção do micromotor, compressor gás refrigerante e borrachas; troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; e verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	2	4	R$ 687,50	**R$ 2.750,00**
25	Serviço de manutenção corretiva em processador de alimentos industrial, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico; medição de amperagem no motor; reaperto da correia; alinhamento da polia; e afiação das lâminas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	2	4	R$ 467,50	**R$ 1.870,00**
26	Serviço de manutenção corretiva em cafeteira elétrica 220 V da marca MARCHESONI, com 2 reservatórios de 25 L em aço inoxidável 304, com 03 torneiras (água, café e leite) e potência de 6.300W, com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência, . A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do	3670	Unidade	2	4	R$ 340,00	**R$**

	serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						**1.360,00**
27	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com exaustor, possuindo 6 saídas com 6 exaustores, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.225,00	**R$ 4.900,00**
28	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial, possuindo 6 saídas com 6 exaustores. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	3670	Unidade	2	4	R$ 770,00	**R$ 3.080,00**
29	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser alocado em coifa industrial, compreendendo todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo os componentes elétricos e interruptores. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.440,00	**R$ 5.760,00**
30	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser colocado em cozinha industrial, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.535,00	**R$ 6.140,00**
31	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de padaria, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1 /2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.535,00	**R$ 6.140,00**
32	Serviço de instalação e manutenção de bebedouros, incluindo procedimentos como limpeza interna e externa, higienização dos reservatórios, verificação e reaperto de conexões hidráulicas, inspeção e substituição de filtros, verificação do funcionamento elétrico, termostato, compressor e ventoinha, testes de refrigeração e desempenho, além da substituição de peças danificadas necessárias para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	2739	Unidade	20	40	R$ 500,00	**R$ 20.000,00**
	Serviço de manutenção corretiva em Quadro de Distribuição de Energia (QDE), com a realização de procedimentos de: aterramento, aferição e substituição de disjuntores, troca de barramento de alimentação e instalação de terminais tubulares. Incluso todo						

33	material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	5606	Unidade	20	40	R$ 572,50	**R$ 22.900,00**
34	Serviço de instalação, com fornecimento de todo material de porta Vai e Vem, material em ABS Alto Impacto, totalmente lavável, com sistema de fechamento automático, com aproximadamente 150 cm de largura e 280 cm de altura; A empresa contratada deverá utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	18406	Unidade	3	6	R$ 1.977,50	**R$ 11.865,00**
35	Serviço de desinsetização / desratização / dedetização para o combate de vetores e pragas incluindo moscas, baratas, formigas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, pulgas e caramujos. A empresa contratada deverá utilizar meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor e inodoro, além da descarga de produto químico em ralos, pias, tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas, produtos compatíveis com ambiente hospitalar com garantia de 3 meses. Execução conforme legislação vigente. A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviço pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, por profissional habilitado. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, totalizando 35.000 m². Os serviços serão realizados mensalmente. A empresa contratada deverá fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço.	3417	m³	35000	70000	R$ 0,825	**R$ 57.750,00**
36	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d' água suspensa de polietileno de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes (ANVISA e IBAMA). Os serviços serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	13595	Unidade	15	30	R$ 523,50	**R$ 15.705,00**
37	Serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo: drenagem de resíduos com transporte e descarte em conformidade com a legislação ambiental em vigor e destinação final adequada; desobstrução caso seja necessário; lavagem interna da fossa; e aplicação de saneantes destinados à eliminação de animais nocivos comuns ao ambiente. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e na area residencial localizada na cidade de Humaitá. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	16527	Unidade	5	10	R$ 5.050,00	**R$ 50.500,00**
38	Analise físico química da água. Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios e bebedouros, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água.	19143	Unidade	5	10	R$ 622,50	**R$ 6.225,00**

39	Serviço de confecção de bancada para complemento de balcão térmico, tipo linha de servir, compatível e semelhante ao modelo CPBR (Complemento de Pesagem para Buffet Restaurante), da marca Refrimate, destinada a manter o padrão dos equipamentos já existentes. A bancada deverá possuir dimensões aproximadas de 1,00 m de frente, 0,82 m de profundidade e 0,84 m de altura total, sendo confeccionada com tampo em granito verde Ubatuba, com espessura de 20 mm, estrutura em MDF laminado na cor London, com espessura de 15 mm, e rodízios giratórios com trava, garantindo mobilidade e estabilidade. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários. As dimensões finais (altura, largura e profundidade) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação, montagem e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança, padronização estética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	22322	Unidade	1	2	R$ 2.817,50	**R$ 5.635,00**
40	Serviço de confecção e instalação de janela de vidro temperado, em vidro liso incolor, com espessura de 8 mm, similar à marca Blindex, nas dimensões de 2,00 m de largura por 1,20 m de altura.O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 8 mm, kit completo de instalação, esquadrias compatíveis, massas, buchas, parafusos, batedores, suportes e demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da janela. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	21911	Unidade	5	10	R$ 925,00	**R$ 9.250,00**
41	Serviços de chaveiro, incluindo cópia de chaves, abertura de fechaduras, manutenção e substituição de dispositivos de segurança.	5436	Unidade	5	10	R$ 232,50	**R$ 2.325,00**
42	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 982,50	**R$ 3.930,00**
43	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 820,00	**R$ 3.280,00**
44	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 697,50	**R$ 2.790,00**
45	Serviço de confecção e instalação de porta de vidro temperado, com espessura de 10 mm, vidro transparente, com qualidade igual ou superior à marca Blindex, composta por duas folhas, dimensões: 2,10mx1,8m. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 10 mm, kit completo de instalação, puxador tipo H em arco (aprox. 30 × 20 cm, em polímero ou material equivalente), fechadura e contrafechadura com chaves, esquadrias compatíveis, massas,	5800	Unidade	5	10	R$	**R$**

	buchas, molas, cunhas de rolagem, batedores de roldana e batedores de borracha, além de demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da porta. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.					7.780,00	**77.800,00**
46	Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em bombas e motobombas, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem parcial, limpeza, lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos, reaperto, substituição de componentes danificados quando necessário e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de operação e desempenho do equipamento.	2330	Unidade	4	7	R$ 6.945,00	**R$ 48.615,00**
47	Serviço de instalação, manutenção e/ou desinstalação de bombas hidráulicas, compreendendo a execução de atividades de montagem ou remoção do equipamento, interligação hidráulica e elétrica, alinhamento, fixação, ajustes operacionais, testes de funcionamento e adequação às condições do local, garantindo a operação segura e eficiente do sistema.	22985	Unidade	4	8	R$ 6.685,00	**R$ 53.480,00**
					TOTAL QUE NÃO É GRUPO		**R$ 492.478,00**

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	MEDIANA	TOTAL
48	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção preventiva do conjunto de tubos, válvulas /registros; verificação da estanqueidade da rede (teste de estanqueidade/vazamentos); emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável pela inspeção.	3670	Unidade	20	40	R$ 545,00	**R$ 21.800,00**
49	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção da tubulação com troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, válvulas, pintura da tubulação em cor prevista em legislação, aperfeiçoamento da sinalização de segurança. Emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela inspeção.	3670	Unidade	20	40	R$ 877,50	**R$ 35.100,00**
						TOTAL DO GRUPO 02	**R$ 56.900,00**

TOTAL	**R$ 666.803,00**

7.3. Os objetos serão divididos em itens e grupos da seguinte forma:
7.3.1. itens 1, 2, 3 e 4 – Serviços de manutenção de câmara fria.
7.3.2. Itens 48 e 49 – Serviços de manutenção em tubulações de conexão de gás.
7.3.3. Os demais itens não serão agrupados.

7.4. Os itens acima foram agrupados tendo em vista a melhor execução e fiscalização do contrato. Além disso, os grupos são integrados por itens de uma mesma natureza e que guardam relação entre si, justificando a utilização de prego global.

7.5. Além disso, os grupos NÃO serão parcelados em LOTES e não se admitirá o parcelamento do quantitativo dos itens /grupo entre distintos licitantes. Logo, serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame.

7.6 A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento dos equipamentos, sistemas e instalações que demandam manutenção, considerando a possibilidade de até duas intervenções por item (manutenção semestral) ao longo de um período de 12 meses, abrangendo todas as áreas pertencentes ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva, incluindo o Setor de Aprovisionamento, as instalações administrativas e operacionais, a Vila Militar, a Área de Lazer de Oficiais (ALOF) e o Clube de Subtenentes e Sargentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 666.875,00

8.1 Valor total estimado: **R$ 666.803,00** (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais).

8.2 Conforme previsto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o parâmetro utilizado para contemplar a pesquisa de preço foi a seguinte:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

8.3 O valor da contratação foi estimado levando-se em consideração o quantitativo a ser adquirido de cada item, multiplicado pelo preço unitário, conforme pesquisa de preços realizada por esta UG, a ser registrado no Termo de Referência referente, e conforme Mapa Comparativo de Preços e Relatório da Pesquisa de Preços, os quais estão inseridos nos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto deverá ser executado de forma parcelada, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo a ampla concorrência e atendendo ao disposto no inciso V, alínea “b”, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está prevista no atual Plano Anual de Contratações desta Unidade Gestora, baseado nas necessidades e objetivos apontados para o referido período de acordo com os DFDs desta UG de número:

45/2025; 46/2025; 47/2025; 48/2025; 49/2025; 55/2025; 75/2025; 76/2025; 78/2025; 79/2025; 80/2025; 81/2025; e 86/2025; 133 /2025; e 141/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Assegurar a continuidade e a regularidade da produção e distribuição de refeições, com base nos cardápios e quantitativos planejados pela Administração.

12.2 Garantir a manutenção, conservação e funcionamento adequado dos equipamentos, sistemas e instalações utilizados na preparação, conservação e distribuição dos alimentos.

12.3 Contribuir para a oferta de alimentação adequada e segura aos militares do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e às frações apoiadas.

12.4 Preservar as condições técnicas, sanitárias e operacionais necessárias para atender às exigências nutricionais e às particularidades das atividades militares.

12.5 Proporcionar, de forma indireta, melhoria do bem-estar, da disposição física e da prontidão operacional da tropa, considerando que a adequada infraestrutura de alimentação impacta diretamente o desempenho e a motivação dos militares.

12.6 Atender às demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), assegurando a conformidade dos processos, das instalações e dos equipamentos com os padrões sanitários, técnicos e operacionais exigidos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Os serviços executados serão acompanhados e inspecionados por fiscal designado e pela Comissão de Recebimento, que atestarão a conformidade, qualidade e aderência às especificações do Termo de Referência e do contrato.

13.2 Em caso de falhas, não conformidades ou divergências entre o serviço executado e o solicitado, a CONTRATADA será responsável pela correção, refazimento ou ajuste, às suas expensas, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência e/ou contrato, ficando sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis em caso de descumprimento.

13.3 Será designado fiscal de contrato para o acompanhamento da execução dos serviços e o controle da regularidade do atendimento às demandas da Administração.

13.4 Não serão necessários treinamentos específicos nem adaptações dos militares, uma vez que os serviços contratados possuem natureza técnica e operacional, sendo executados diretamente pela empresa contratada.

13.5 A CONTRATADA deverá realizar contato prévio com o batalhão, antes do início do serviço, para confirmação do local, data e horário do início da prestação do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O licitante vencedor deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7° da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6° da Instrução Normativa MPOG n°01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

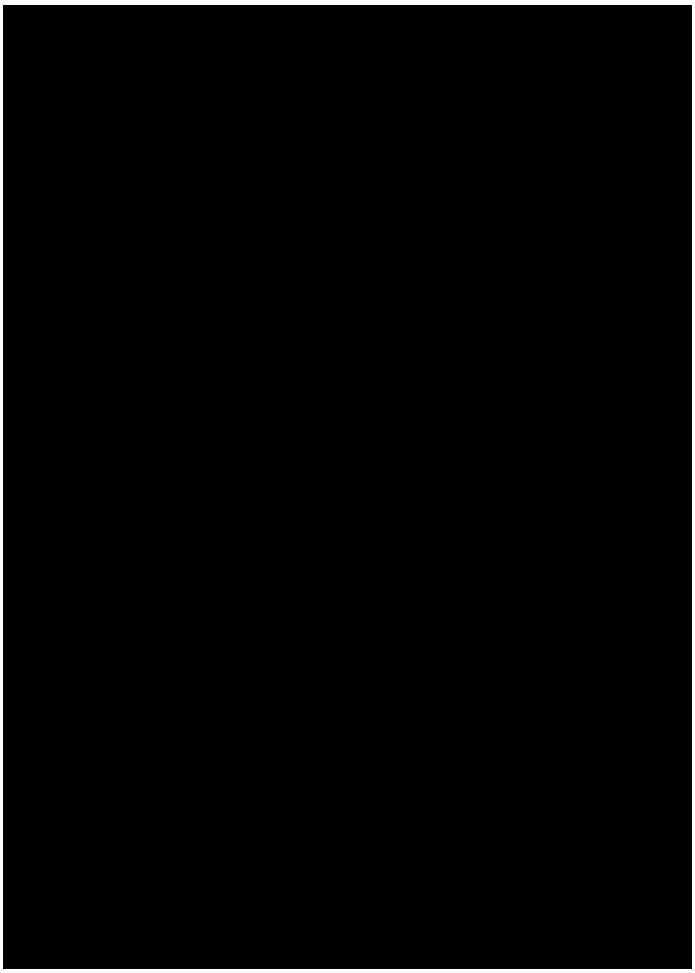
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os tópicos supracitados, torna-se viável o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade do objeto em tela.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PROCESSO: 64122.007226/2025-02
ASSUNTO: Eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento

JUSTIFICATIVA DA PREVISÃO DE QUANTITATIVOS

A previsão dos quantitativos dos serviços objeto do presente processo licitatório visa atender à eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, contemplando demandas de natureza operacional, administrativa, logística e de apoio técnico, necessárias ao adequado funcionamento da Organização Militar.

Registra-se que, embora os valores empenhados em exercícios anteriores tenham sido inferiores à estimativa global do presente certame, a ampliação dos quantitativos e da diversidade dos serviços decorre do aprimoramento do planejamento administrativo, da identificação mais precisa das necessidades recorrentes e eventuais da Unidade e da busca por maior previsibilidade orçamentária e autonomia operacional na execução das demandas ao longo do exercício.

A presente estimativa considera a utilização descentralizada dos serviços, abrangendo demandas oriundas de diferentes setores e instalações da Organização Militar, tais como áreas administrativas, operacionais, alojamentos, oficinas, depósitos, áreas comuns, sistemas prediais e demais estruturas sob responsabilidade da Unidade, incluindo, quando aplicável, demandas específicas do Setor de Aprovisionamento, sem que isso represente vinculação exclusiva ou predominante do objeto contratual a um único setor.

Tal estratégia visa reduzir a dependência de contratações emergenciais, adesões a atas de registro de preços de outros órgãos ou soluções pontuais, que podem comprometer a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade e do interesse público.

GRUPO 01							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CAT SER**	**UND**	**QTD MÍN**	**QTD MÁX**	**MEDIANA**	**TOTAL**
1	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização dos procedimentos de:	20796	Unidade	4	8	R$ 4.132,50	**R$ 33.060,00**

	limpeza da unidade condensadora, limpeza da unidade evaporadora, regulagem de válvula termostática. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						
2	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	4	8	R$ 4.870,00	**R$ 38.960,00**
3	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de verificação de gás refrigerante e complementação de carga, quando necessário. incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	3	6	R$ 2.750,00	**R$ 16.500,00**
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	3	6	R$ 4.817,50	**R$ 28.905,00**

TOTAL DO GRUPO 01	**R$ 117.425,00**

NÃO É GRUPO

ITEM	DESCRIÇÃO	CAT SER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	MEDIANA	TOTAL
5	Serviço de manutenção corretiva em cilindro de panificação industrial da marca VENANCIO, modelo CLISV50, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	3670	Unidade	2	4	R$ 535,00	**R$ 2.140,00**
6	Serviço de manutenção corretiva em batedeira de massa industrial de 06 L, marca MANÁ, modelo Bpm 6 St, com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	3670	Unidade	2	4	R$ 610,00	**R$ 2.440,00**
7	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, marca BRAESI, modelo MB 35/1, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	3670	Unidade	2	4	R$ 524,50	**R$ 2.098,00**
8	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, marca VENANCIO, modelo DMV30, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	3670	Unidade	2	4	R$ 500,00	**R$ 2.000,00**
9	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, com todos os ajustes,	3670	Unidade	2	4	R$ 1.029,00	**R$ 4.116,00**

	reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.						
10	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	3670	Unidade	3	6	R$ 554,00	**R$ 3.324,00**
11	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	3670	Unidade	2	4	R$ 595,00	**R$ 2.380,00**
12	Serviço de manutenção corretiva em máquina de	3670	Unidade	2	4	R$ 1.075,00	**R$ 4.300,00**

	gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.						
13	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical refrigerado e aquecido, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, reaperto de conexões, verificação das gaxetas das portas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação da amperagem, verificação de rendimento frigorígeno (no equipamento refrigerado), verificação de isolamento do compressor, verificação de isolamento do motor do ventilador, verificação de hélice do ventilador, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição dessas peças; e, no equipamento aquecido, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, substituição de peças. Garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços.	3670	Unidade	3	6	R$ 622,50	**R$ 3.735,00**
14	Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, marca BRAESI, modelo BMC 22/1G2, capacidade 300 Kg/h, com realização dos procedimentos de: limpeza interna e lubrificação das engrenagens.	3670	Unidade	2	4	R$ 442,50	**R$ 1.770,00**
15	Serviço de manutenção corretiva em descascador de legumes industrial, bivolt, marca Becker, modelo DB10, capacidade de produção de 10kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	3670	Unidade	2	4	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**
16	Serviço de manutenção corretiva em chapa assadeira/bifeteira industrial 100x50, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos	3670	Unidade	2	4	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**

	queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.						
17	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 30l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na parte elétrica, reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e troca de peças em geral.	3670	Unidade	2	4	R$ 542,50	**R$ 2.170,00**
18	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 4l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens manutenção da parte elétrica e troca de peças em geral.	3670	Unidade	2	4	R$ 437,50	**R$ 1.750,00**
19	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial a gás de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo MAXI M6D6, 6 bocas chama dupla, queimador duplo 180mm com 5.586kcal/h em aço, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 532,50	**R$ 2.130,00**
20	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo M4D4, 4 bocas chama dupla, queimador duplo, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 445,00	**R$ 1.780,00**
21	Serviço de manutenção corretiva em caldeirão industrial a gás/vapor, em aço inoxidável, com tampa americana, capacidade 300 a 200 L, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro, regular sistemas de abastecimento de água.	3670	Unidade	2	4	R$ 5.040,00	**R$ 20.160,00**
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com realização dos procedimentos de: revisão geral; apertar e limpar oxidações dos	3670	Unidade	3	6	R$ 730,00	**R$ 4.380,00**

	bornes; limpar e testar termostato; medir corrente e tensão; medir isolamento dos compressores; medir isolamento dos motores; medir relê térmico; medir rendimento frigorígeno; medir temperatura; medir expansão; medir válvulas solenoide; medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências; testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás; e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						
23	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal , com realização dos procedimentos de: substituição das duas portas, com o pegador e frisos laterais; e troca das borrachas de vedação das portas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	3	6	R$ 712,50	**R$ 4.275,00**
24	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico tipo linha de servir, com realização dos procedimentos de: limpeza e manutenção do micromotor, compressor gás refrigerante e borrachas; troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; e verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	2	4	R$ 687,50	**R$ 2.750,00**
25	Serviço de manutenção corretiva em processador de alimentos industrial, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico; medição de amperagem no motor; reaperto da correia; alinhamento da polia; e afiação das	3670	Unidade	2	4	R$ 467,50	**R$ 1.870,00**

	lâminas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						
26	Serviço de manutenção corretiva em cafeteira elétrica 220 V da marca MARCHESONI, com 2 reservatórios de 25 L em aço inoxidável 304, com 03 torneiras (água, café e leite) e potência de 6.300W, com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência, . A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	2	4	R$ 340,00	**R$ 1.360,00**
27	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com exaustor, possuindo 6 saídas com 6 exaustores, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.225,00	**R$ 4.900,00**
28	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial, possuindo 6 saídas com 6 exaustores. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	3670	Unidade	2	4	R$ 770,00	**R$ 3.080,00**
29	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser alocado em coifa industrial, compreendendo todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo os componentes elétricos e interruptores. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A	3670	Unidade	2	4	R$ 1.440,00	**R$ 5.760,00**

	contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.						
30	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser colocado em cozinha industrial, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.535,00	**R$ 6.140,00**
31	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de padaria, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.535,00	**R$ 6.140,00**
32	Serviço de instalação e manutenção de bebedouros, incluindo procedimentos como limpeza interna e externa, higienização dos reservatórios, verificação e reaperto de conexões hidráulicas, inspeção e substituição de filtros, verificação do funcionamento elétrico, termostato, compressor e ventoinha, testes de refrigeração e desempenho, além da substituição de peças danificadas necessárias para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	2739	Unidade	20	40	R$ 500,00	**R$ 20.000,00**
33	Serviço de manutenção corretiva em Quadro de	5606	Unidade	20	40	R$ 572,50	**R$**

	Distribuição de Energia (QDE), com a realização de procedimentos de: aterramento, aferição e substituição de disjuntores, troca de barramento de alimentação e instalação de terminais tubulares. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						**22.900,00**
34	Serviço de instalação, com fornecimento de todo material de porta Vai e Vem, material em ABS Alto Impacto, totalmente lavável, com sistema de fechamento automático, com aproximadamente 150 cm de largura e 280 cm de altura; A empresa contratada deverá utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	18406	Unidade	3	6	R$ 1.977,50	**R$ 11.865,00**
35	Serviço de desinsetização / desratização / dedetização para o combate de vetores e pragas incluindo moscas, baratas, formigas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, pulgas e caramujos. A empresa contratada deverá utilizar meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor e inodoro, além da descarga de produto químico em ralos, pias, tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas, produtos compatíveis com ambiente hospitalar com garantia de 3 meses. Execução conforme legislação vigente. A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviço pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, por profissional habilitado. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, totalizando 35.000 m². Os serviços serão realizados mensalmente. A empresa contratada deverá fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a	3417	Unidade	35000	70000	R$ 0,825	**R$ 57.750,00**

	execução do serviço.						
36	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d' água suspensa de polietileno de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes (ANVISA e IBAMA). Os serviços serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	13595	Unidade	15	30	R$ 523,50	**R$ 15.705,00**
37	Serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo: drenagem de resíduos com transporte e descarte em conformidade com a legislação ambiental em vigor e destinação final adequada; desobstrução caso seja necessário; lavagem interna da fossa; e aplicação de saneantes destinados à eliminação de animais nocivos comuns ao ambiente. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e na area residencial localizada na cidade de Humaitá. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	16527	Unidade	5	10	R$ 5.050,00	**R$ 50.500,00**
38	Analise físico química da água. Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios e bebedouros, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água.	19143	Unidade	5	10	R$ 622,50	**R$ 6.225,00**
39	Serviço de confecção de bancada para	22322	Unidade	1	2	R$ 2.817,50	**R$ 5.635,00**

	complemento de balcão térmico, tipo linha de servir, compatível e semelhante ao modelo CPBR (Complemento de Pesagem para Buffet Restaurante), da marca Refrimate, destinada a manter o padrão dos equipamentos já existentes. A bancada deverá possuir dimensões aproximadas de 1,00 m de frente, 0,82 m de profundidade e 0,84 m de altura total, sendo confeccionada com tampo em granito verde Ubatuba, com espessura de 20 mm, estrutura em MDF laminado na cor London, com espessura de 15 mm, e rodízios giratórios com trava, garantindo mobilidade e estabilidade. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários. As dimensões finais (altura, largura e profundidade) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação, montagem e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança, padronização estética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.						
40	Serviço de confecção e instalação de janela de vidro temperado, em vidro liso incolor, com espessura de 8 mm, similar à marca Blindex, nas dimensões de 2,00 m de largura por 1,20 m de altura.O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 8 mm, kit completo de instalação, esquadrias compatíveis, massas, buchas, parafusos, batedores, suportes e demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da janela. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	21911	Unidade	5	10	R$ 925,00	**R$ 9.250,00**
41	Serviços de chaveiro, incluindo cópia de chaves, abertura de fechaduras, manutenção e substituição de dispositivos de segurança.	5436	m³	5	10	R$ 232,50	**R$ 2.325,00**
42	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A	2771	Unidade	2	4	R$ 982,50	**R$ 3.930,00**

	empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						
43	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 820,00	**R$ 3.280,00**
44	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 697,50	**R$ 2.790,00**
45	Serviço de confecção e instalação de porta de vidro temperado, com espessura de 10 mm, vidro transparente, com qualidade igual ou superior à marca Blindex, composta por duas folhas, dimensões: 2,10mx1,8m. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 10 mm, kit completo de instalação, puxador tipo H em arco (aprox. 30 × 20 cm, em polímero ou material equivalente), fechadura e contrafechadura com chaves, esquadrias compatíveis, massas, buchas, molas, cunhas de rolagem, batedores de roldana e batedores de borracha, além de demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da porta. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação	5800	Unidade	5	10	R$ 7.780,00	**R$ 77.800,00**

	e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.						
46	Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em bombas e motobombas, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem parcial, limpeza, lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos, reaperto, substituição de componentes danificados quando necessário e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de operação e desempenho do equipamento.	2330	Unidade	4	7	R$ 6.945,00	**R$ 48.615,00**
47	Serviço de instalação, manutenção e/ou desinstalação de bombas hidráulicas, compreendendo a execução de atividades de montagem ou remoção do equipamento, interligação hidráulica e elétrica, alinhamento, fixação, ajustes operacionais, testes de funcionamento e adequação às condições do local, garantindo a operação segura e eficiente do sistema.	22985	Unidade	4	8	R$ 6.685,00	**R$ 53.480,00**
TOTAL QUE NÃO É GRUPO						**R$ 492.478,00**	
GRUPO 02							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**CAT SER**	**UND**	**QTD MÍN**	**QTD MÁX**	**MEDIANA**	**TOTAL**
48	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção preventiva do conjunto de tubos, válvulas /registros; verificação da estanqueidade da rede (teste de estanqueidade/vazamentos); emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável pela inspeção.	3670	Unidade	20	40	R$ 545,00	**R$ 21.800,00**
49	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção da tubulação com troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, válvulas, pintura da	3670	Unidade	20	40	R$ 872,50	**R$ 34.900,00**

	tubulação em cor prevista em legislação, aperfeiçoamento da sinalização de segurança. Emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela inspeção.						
TOTAL DO GRUPO 02						**R$ 56.900,00**	
TOTAL						**R$ 666.803,00**	

A previsão do item e quantitativo elencado no Estudo Técnico Preliminar foi avaliado para suprir necessidade desta unidade conforme justificativa acima. O planejamento estratégico de aquisição foi ajustado a fim de adequar o quantitativo à demanda do batalhão, respeitando o contexto econômico atual, e levando em consideração o levantamento de demanda para o ano de 2026.

Humaitá, AM, 22 de janeiro de 2026

[redacted]
Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação

[redacted]
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

FELIPE ALENCAR GUERRA – 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

LIQUIDAÇÕES DE SERVIÇO (PERÍODO DE 12 MESES)								
UG	**NE**	**PI**	**ND**	**EMISSAO**	**FAV**	**VALOR**		
160005	2025NE000022	E6SUPLJA5PA	339039	11/02/25	21150162000186	R$ 70.771,73	**R$ 185.706,12**	**PASA**
160005	2025NE000063	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 6.226,80		
160005	2025NE000064	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 1.368,08		
160005	2025NE000065	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 31.987,32		
160005	2025NE000066	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 9.825,72		
160005	2025NE000067	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 7.563,30		
160005	2025NE000068	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 1.676,44		
160005	2025NE000069	E6SUPLJA5PA	339039	24/03/25	21150162000186	R$ 1.183,35		
160005	2025NE000073	E6SUPLJA5PA	339039	25/03/25	17032273000110	R$ 1.260,00		
160005	2025NE000086	E6SUPLJA5PA	339039	25/03/25	27985750000116	R$ 12.522,00		
160005	2025NE000092	E6SUPLJA5PA	339039	26/03/25	17032273000110	R$ 13.209,00		
160005	2025NE000095	E6SUPLJA5PA	339039	27/03/25	27985750000116	R$ 1.360,00		
160005	2025NE000408	E6SUSOLA5PA	339039	01/12/25	17032273000110	R$ 10.760,00		
160005	2025NE000277	E6SUSOLA5PA	339039	21/08/25	21150162000186	R$ 14.097,38		
160005	2025NE000336	E6SUPLJA5PA	339039	18/09/25	17032273000110	R$ 1.895,00		
160005	2025NE000375	I3DAFUNADOM	339039	04/11/25	17032273000110	R$ 1.035,81	**R$ 11.825,75**	**FUNADOM**
160005	2025NE000382	I3DAFUNADOM	339039	13/11/25	17032273000110	R$ 439,96		
160005	2025NE000197	I3DAFUNADOM	339039	02/07/25	21150162000186	R$ 2.870,10		
160005	2025NE000198	I3DAFUNADOM	339039	02/07/25	17032273000110	R$ 3.000,00		
160005	2025NE000225	I3DAFUNADOM	339039	30/07/25	17032273000110	R$ 3.160,00		
160005	2025NE000413	I3DAFUNADOM	339039	09/12/25	17032273000110	R$ 1.319,88		
TOTAL						**R$ 197.531,87**		

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
4/2026	160005	Concluída	[redacted]

Título: Contratação de serviços gerais para Unidade e específicos para o APROV

Observações: Manutenção de equipamentos de cozinha industrial, limpeza de fossa, caixa d'água/caixa de gordura, desratização, desinsetização, dedetização, análise físico-quiímica da água, manutenção de câmara frigorífica, instalação de exaustor e coifa, manutenção de bombas hidráulicas, instalação de porta de vidro e instalação e manutenção de ar condicionado, entre outros.

Total de itens cotados: 49

Valor total da pesquisa de preços: R$ 666.803,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3.696,0000	R$ 4.090,2500	R$ 4.132,5000	Coeficiente de Variação: 7,7125% Desvio Padrão: 315,4603 Maior Preço: R$ 4.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 3.696,0000	07/01/2026	Sim
2	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 3.865,0000	07/01/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.400,0000	06/01/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.400,0000	06/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.700,0000	R$ 4.960,0000	R$ 4.870,0000	Coeficiente de Variação: 5,3170% Desvio Padrão: 263,7233 Maior Preço: R$ 5.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 4.700,0000	07/01/2026	Sim
2	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 4.890,0000	07/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.850,0000	22/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.400,0000	21/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.600,0000	R$ 2.767,5000	R$ 2.750,0000	Coeficiente de Variação: 4,9371% Desvio Padrão: 136,6336 Maior Preço: R$ 2.970,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	35	UNIDADE	R$ 2.800,0000	18/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R$ 2.600,0000	12/12/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 2.700,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 2.970,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.698,0000	R$ 4.933,2500	R$ 4.817,5000	Coeficiente de Variação: 5,5708% Desvio Padrão: 274,8212 Maior Preço: R$ 5.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.850,0000	22/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.400,0000	21/12/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 4.698,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 4.785,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 500,0000	R$ 540,0000	R$ 535,0000	Coeficiente de Variação: 6,8041% Desvio Padrão: 36,7423 Maior Preço: R$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 500,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 590,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 560,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 510,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 545,0000	R$ 603,7500	R$ 610,0000	Coeficiente de Variação: 6,3443% Desvio Padrão: 38,3039 Maior Preço: R$ 650,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R$ 600,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 650,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 545,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 620,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 480,0000	R$ 529,7500	R$ 524,5000	Coeficiente de Variação: 8,1525% Desvio Padrão: 43,1878 Maior Preço: R$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 590,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 499,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 480,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 550,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 450,0000	R$ 500,0000	R$ 500,0000	Coeficiente de Variação: 7,6158% Desvio Padrão: 38,0789 Maior Preço: R$ 550,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 450,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 520,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 480,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 550,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 910,0000	R$ 1.017,0000	R$ 1.029,0000	Coeficiente de Variação: 7,5252% Desvio Padrão: 76,5310 Maior Preço: R$ 1.100,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 1.100,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 910,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.078,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 980,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 525,0000	R$ 555,7500	R$ 554,0000	Coeficiente de Variação: 5,3049% Desvio Padrão: 29,4820 Maior Preço: R$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 525,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 590,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 528,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 580,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 540,0000	R$ 587,5000	R$ 595,0000	Coeficiente de Variação: 5,0170% Desvio Padrão: 29,4746 Maior Preço: R$ 620,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 600,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 590,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 620,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 540,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 999,0000	R$ 1.077,2500	R$ 1.075,0000	Coeficiente de Variação: 5,5369% Desvio Padrão: 59,6464 Maior Preço: R$ 1.160,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 999,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 1.100,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.050,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.160,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 540,0000	R$ 621,2500	R$ 622,5000	Coeficiente de Variação: 10,3127% Desvio Padrão: 64,0678 Maior Preço: R$ 700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 700,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 540,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 665,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 580,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 405,0000	R$ 447,2500	R$ 442,5000	Coeficiente de Variação: 8,3065% Desvio Padrão: 37,1509 Maior Preço: R$ 499,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 420,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 499,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 405,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 465,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 400,0000	R$ 442,2500	R$ 435,0000	Coeficiente de Variação: 9,3986% Desvio Padrão: 41,5655 Maior Preço: R$ 499,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 499,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 400,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 465,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 405,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 400,0000	R$ 442,5000	R$ 435,0000	Coeficiente de Variação: 9,4706% Desvio Padrão: 41,9076 Maior Preço: R$ 500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 500,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 400,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 405,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 465,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 500,0000	R$ 543,7500	R$ 542,5000	Coeficiente de Variação: 7,6210% Desvio Padrão: 41,4390 Maior Preço: R$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 500,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 590,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	22.899.MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA/0001-09 - Fornecedor	4		R$ 580,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 505,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 405,0000	R$ 445,0000	R$ 437,5000	Coeficiente de Variação: 8,8828% Desvio Padrão: 39,5285 Maior Preço: R$ 500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 410,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 500,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 405,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 465,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 510,0000	R$ 541,2500	R$ 532,5000	Coeficiente de Variação: 5,7086% Desvio Padrão: 30,8980 Maior Preço: R$ 590,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 510,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 590,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 545,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 520,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 420,0000	R$ 452,5000	R$ 445,0000	Coeficiente de Variação: 6,5137% Desvio Padrão: 29,4746 Maior Preço: R$ 500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 500,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 450,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 420,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 440,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.800,0000	R$ 4.582,5000	R$ 5.040,0000	Coeficiente de Variação: 42,5947% Desvio Padrão: 1.951,9013 Maior Preço: R$ 6.450,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 3.700,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.800,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 6.380,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 6.450,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 690,0000	R$ 737,2500	R$ 730,0000	Coeficiente de Variação: 6,0473% Desvio Padrão: 44,5835 Maior Preço: R$ 799,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 799,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 700,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 690,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 760,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 630,0000	R$ 701,2500	R$ 712,5000	Coeficiente de Variação: 6,3848% Desvio Padrão: 44,7737 Maior Preço: R$ 750,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 750,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 700,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 725,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 630,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 630,0000	R$ 688,7500	R$ 687,5000	Coeficiente de Variação: 7,2663% Desvio Padrão: 50,0469 Maior Preço: R$ 750,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 650,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 750,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 630,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 725,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 420,0000	R$ 463,7500	R$ 467,5000	Coeficiente de Variação: 6,7061% Desvio Padrão: 31,0996 Maior Preço: R$ 500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 500,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 450,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 420,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 485,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 290,0000	R$ 335,0000	R$ 340,0000	Coeficiente de Variação: 8,8300% Desvio Padrão: 29,5804 Maior Preço: R$ 370,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 370,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R$ 350,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 330,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 290,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.100,0000	R$ 1.217,5000	R$ 1.225,0000	Coeficiente de Variação: 7,7568% Desvio Padrão: 94,4391 Maior Preço: R$ 1.320,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.300,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R$ 1.100,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.150,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.320,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 690,0000	R$ 760,0000	R$ 770,0000	Coeficiente de Variação: 6,0297% Desvio Padrão: 45,8258 Maior Preço: R$ 810,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 750,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 810,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 690,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 790,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.300,0000	R$ 1.495,0000	R$ 1.440,0000	Coeficiente de Variação: 12,3926% Desvio Padrão: 185,2701 Maior Preço: R$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.300,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.800,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.450,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.430,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.300,0000	R$ 1.542,5000	R$ 1.535,0000	Coeficiente de Variação: 12,4397% Desvio Padrão: 191,8821 Maior Preço: R$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.300,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.800,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.430,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.640,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.300,0000	R$ 1.542,5000	R$ 1.535,0000	Coeficiente de Variação: 12,4397% Desvio Padrão: 191,8821 Maior Preço: R$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 1.300,0000	06/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R$ 1.800,0000	06/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.430,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 1.640,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2739 - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico /Eletromecânico	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 300,0000	R$ 462,5000	R$ 500,0000	Coeficiente de Variação: 20,8161% Desvio Padrão: 96,2743 Maior Preço: R$ 550,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	20		R$ 490,0000	07/01/2026	Sim
2	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	20		R$ 510,0000	07/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 550,0000	28/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 300,0000	28/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 320,0000	R$ 628,7500	R$ 572,5000	Coeficiente de Variação: 42,0133% Desvio Padrão: 264,1585 Maior Preço: R$ 1.050,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	40		R$ 570,0000	07/01/2026	Sim
2	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	40		R$ 575,0000	07/01/2026	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	221	UNIDADE	R$ 320,0000	05/12/2025	Sim
4	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 1.050,0000	04/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão	UNIDADE	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.600,0000	R$ 2.013,7500	R$ 1.977,5000	Coeficiente de Variação: 16,6202% Desvio Padrão: 334,6897 Maior Preço: R$ 2.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 2.500,0000	21/12/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	65	UNIDADE	R$ 1.600,0000	17/12/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 1.840,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 2.115,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3417 - Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	70000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,6000	R$ 0,7875	R$ 0,8250	Coeficiente de Variação: 15,7968% Desvio Padrão: 0,1244 Maior Preço: R$ 0,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1470	METRO QUADRADO	R$ 0,9000	23/12/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5754	METRO QUADRADO	R$ 0,9000	23/12/2025	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	70000		R$ 0,7500	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	70000		R$ 0,6000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
13595 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 500,0000	R$ 536,7500	R$ 523,5000	Coeficiente de Variação: 7,0862% Desvio Padrão: 38,0353 Maior Preço: R$ 600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	200		R$ 517,0000	07/01/2026	Sim
2	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	200		R$ 530,0000	07/01/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	14	UNIDADE	R$ 500,0000	13/01/2026	Sim
4	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R$ 600,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
16527 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4.950,0000	R$ 5.886,3725	R$ 5.050,0000	Coeficiente de Variação: 25,6073% Desvio Padrão: 1.507,3425 Maior Preço: R$ 8.495,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.000,0000	02/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 8.495,4900	27/11/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	20		R$ 4.950,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	20		R$ 5.100,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
19143 - Análise Físico - Química Água	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 580,0000	R$ 622,5000	R$ 622,5000	Coeficiente de Variação: 5,7501% Desvio Padrão: 35,7946 Maior Preço: R$ 665,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 595,0000	28/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	16	UNIDADE	R$ 650,0000	18/11/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	10		R$ 580,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	10		R$ 665,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22322 - Confecção de Trabalhos em Granito	UNIDADE	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2.290,0000	R$ 2.793,7500	R$ 2.817,5000	Coeficiente de Variação: 12,2979% Desvio Padrão: 343,5727 Maior Preço: R$ 3.250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ 1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.290,0000	01/09/2025	Sim
ℹ 2	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO 10ª REGIAO/SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 3.250,0000	23/07/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	2		R$ 2.750,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	2		R$ 2.885,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
21911 - Confecção / Instalaçao / Manutenção - Vidraçaria	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 870,0000	R$ 915,2500	R$ 925,0000	Coeficiente de Variação: 2,9675% Desvio Padrão: 27,1604 Maior Preço: R$ 941,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	27	UNIDADE	R$ 941,0000	12/11/2025	Sim
2	I	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 870,0000	08/10/2025	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	10		R$ 930,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	10		R$ 920,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5436 - Chaveiro	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 203,0000	R$ 228,1250	R$ 232,5000	Coeficiente de Variação: 6,7562% Desvio Padrão: 15,4126 Maior Preço: R$ 244,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	80	UNIDADE	R$ 244,5000	30/12/2025	Sim
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R$ 203,0000	30/12/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	10		R$ 230,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	10		R$ 235,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 450,0000	R$ 1.438,7500	R$ 982,5000	Coeficiente de Variação: 77,7788% Desvio Padrão: 1.119,0419 Maior Preço: R$ 3.340,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 450,0000	15/01/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 3.340,0000	15/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDAx - Fornecedor	4		R$ 970,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 995,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 450,0000	R$ 1.357,5000	R$ 820,0000	Coeficiente de Variação: 85,0512% Desvio Padrão: 1.154,5697 Maior Preço: R$ 3.340,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 450,0000	15/01/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 3.340,0000	15/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 835,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 805,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 450,0000	R$ 1.296,2500	R$ 697,5000	Coeficiente de Variação: 91,3628% Desvio Padrão: 1.184,2897 Maior Preço: R$ 3.340,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R$ 450,0000	15/01/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 3.340,0000	15/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 690,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 705,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela	UNIDADE	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.000,0000	R$ 7.500,0000	R$ 7.780,0000	Coeficiente de Variação: 21,6438% Desvio Padrão: 1.623,2837 Maior Preço: R$ 9.440,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EPB-SECRETARIA EST.DA MULHER E DA DIV.HUMANA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 7.350,0000	14/12/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.000,0000	27/11/2025	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	10		R$ 9.440,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	10		R$ 8.210,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
2330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas	UNIDADE	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6.214,0000	R$ 7.056,0000	R$ 6.945,0000	Coeficiente de Variação: 10,6570% Desvio Padrão: 751,9561 Maior Preço: R$ 8.120,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 6.500,0000	29/12/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.214,0000	25/11/2025	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 7.390,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 8.120,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
22985 - Instalação / Manutenção / Desinstalação de Bombas Hidráulicas Elétricas, Hidráulicas ou por Combustível	UNIDADE	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5.028,0000	R$ 6.442,0000	R$ 6.685,0000	Coeficiente de Variação: 13,3966% Desvio Padrão: 863,0075 Maior Preço: R$ 7.370,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 6.670,0000	07/01/2026	Sim
2	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.028,0000	15/12/2025	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	6		R$ 7.370,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	6		R$ 6.700,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 520,0000	R$ 545,0000	R$ 545,0000	Coeficiente de Variação: 3,3079% Desvio Padrão: 18,0278 Maior Preço: R$ 570,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 550,0000	15/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 540,0000	15/01/2026	Sim
3	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 520,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 570,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
3670 - Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	40

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 815,0000	R$ 875,0000	R$ 877,5000	Coeficiente de Variação: 5,9075% Desvio Padrão: 51,6902 Maior Preço: R$ 930,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 922,5000	15/01/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 832,5000	15/01/2026	Sim
3	IV	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Fornecedor	4		R$ 930,0000	07/01/2026	Sim
4	IV	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Fornecedor	4		R$ 815,0000	07/01/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2026 15:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO: 64122.007226/2025-02

ASSUNTO: Eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei 14.133/21, no seu Art.23, e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021 SEGES/ME.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (http://paineldeprecos.planejamento.gov.br);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V - pesquisa na **base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no **período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital,** conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

() Outros Critérios: _____

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Indicação dos Fornecedores Consultados:

2.3.1. Na consulta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

ITEM	FORNECEDOR	APRESENTOU RESPOSTA?	DATA DA PROPOSTA	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA
TODOS	22.899.299/0001-09 MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	SIM	07/01/26	Orçamento utilizado para complementar a pesquisa de preço realizado no compras.gov com base na mediana a fim de obter resultados compatíveis com o valor atual de mercado
TODOS	33.027.412.0001-74 AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	SIM	06/01/26	Orçamento utilizado para complementar a pesquisa de preço realizado no compras.gov com base na mediana a fim de obter resultados compatíveis com o valor atual de mercado
TODOS	21.150.162/00001-86 META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	SIM	07/01/26	Orçamento utilizado para complementar a pesquisa de preço realizado no compras.gov com base na mediana a fim de obter resultados compatíveis com o valor atual de mercado

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA:

4.1 A obtenção do preço estimado para os itens, deu-se com base na *mediana* dos valores obtidos na pesquisa de preços, tendo em vista que tendo em vista que os dados estão dispostos de forma heterogênea, mostrando-se o método mais apropriado ao presente caso.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

4.2.1 Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

4.2.2. Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas; e

4.2.3. Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

4.3 Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram desconsiderados valores 50% superiores/inferiores à média total dos preços obtidos.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:

5.1 O preço estimado da contratação é de **R$ 666.803,00 (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais)**, conforme memória de cálculo apresentada nesta pesquisa, nas páginas acima, somada à pesquisa de preços anexa a este relatório (incisos I e IV)

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo(s) agente(s) responsável(is) que assina(m) este documento.

Humaitá, AM, 22 de janeiro de 2026

[redacted]
Responsável pela pesquisa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PROCESSO: 64122.007226/2025-02
ASSUNTO: Eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento tem por objetivo atender às necessidades administrativas, operacionais e de apoio logístico do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, o qual demanda, de forma contínua e eventual, a execução dos serviços a serem licitados para o adequado cumprimento de suas missões institucionais.

A referida contratação mostra-se imprescindível à vida vegetativa da Organização Militar, uma vez que os serviços abrangem atividades essenciais à manutenção, conservação, adequação e funcionamento das instalações, equipamentos e sistemas utilizados pelas diversas seções, subunidades e áreas comuns do Batalhão, bem como, quando aplicável, às demandas específicas do Setor de Aprovisionamento.

O parâmetro do inciso I foi empregado mediante a utilização de composições de custos unitários iguais ou inferiores à mediana do item correspondente em sistemas oficiais de governo, sempre que identificadas descrições compatíveis com o objeto da contratação, observando-se, em todos os casos, o conjunto mínimo de três ou mais referências válidas, conforme disposto no § 1º do referido artigo.

De forma complementar, foi adotado o parâmetro previsto no inciso IV, consistente em pesquisa direta com fornecedores, realizada por meio de solicitação formal de cotações, nos termos do § 2º do art. 5º da IN nº 65/2021, especialmente para os serviços cuja natureza, especificidade ou forma de execução não permitiram comparação adequada e direta com os registros disponíveis nos sistemas oficiais.

A mediana dos valores obtidos, considerada de forma individualizada para cada item, foi adotada como valor máximo aceitável para a contratação, por se tratar de critério que mitiga distorções de mercado e reflete com maior precisão os preços praticados.

Ressalta-se que a elaboração de planilha de custos e formação de preços detalhada mostrou-se inviável e desnecessária, tendo em vista que os valores de referência foram obtidos a partir de pesquisas de mercado realizadas diretamente com fornecedores, estando previamente definido no Termo de Referência que os serviços deverão contemplar todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários à sua execução, sem previsão de pagamentos segregados.

A adoção combinada dos parâmetros previstos nos incisos I e IV teve por finalidade ampliar o espectro da pesquisa de preços, assegurar maior aderência à realidade de mercado, estimular a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Declara-se, para os devidos fins, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores de referência apurados são verídicos, compatíveis com a realidade do mercado e obtidos mediante metodologia adequada, não havendo indicação de marca injustificada ou exigências capazes de restringir a competitividade do certame.

Por fim, a metodologia de estimativa de preço adotada segue de forma irrestrita o constante da IN 65, de 07 de Julho de 2021, legislação atinente ao tema, conforme transcrito abaixo:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Humaitá, AM, 22 de janeiro de 2026

[redacted]
Chefe da Equipe de Planejamento e Contratação

[redacted]
Membro da Equipe de Planejamento e Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

MAPA COMPARATIVO

Item	Descrição	UND	CAT SER	AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	MEDIANA
1	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização dos procedimentos de: limpeza da unidade condensadora, limpeza da unidade evaporadora, regulagem de válvula termostática. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	20796	R$ 4.800,00	R$ 3.865,00	R$ 3.696,00	**R$ 3.865,00**
2	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	20796	R$ 5.600,00	R$ 4.890,00	R$ 4.700,00	**R$ 4.890,00**
3	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de verificação de gás refrigerante e complementação de carga, quando necessário. incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	20796	R$ 3.500,00	R$ 2.970,00	R$ 2.700,00	**R$ 2.970,00**
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	20796	R$ 6.000,00	R$ 4.785,00	R$ 4.698,00	**R$ 4.785,00**
5	Serviço de manutenção corretiva em cilindro de panificação industrial da marca VENANCIO, modelo CLISV50, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	Unidade	3670	R$ 800,00	R$ 560,00	R$ 510,00	**R$ 560,00**
6	Serviço de manutenção corretiva em batedeira de massa industrial de 06 L, marca MANÁ, modelo Bpm 6 St, com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	Unidade	3670	R$ 800,00	R$ 620,00	R$ 545,00	**R$ 620,00**
7	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, marca BRAESI, modelo MB 35/1, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	Unidade	3670	R$ 700,00	R$ 550,00	R$ 480,00	**R$ 550,00**
8	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, marca VENANCIO, modelo DMV30, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	Unidade	3670	R$ 700,00	R$ 550,00	R$ 480,00	**R$ 550,00**
9	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Unidade	3670	R$ 1.300,00	R$ 1.078,00	R$ 980,00	**R$ 1.078,00**

Item	Descrição	UND	CAT SER	AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	MEDIANA
10	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	Unidade	3670	R$ 900,00	R$ 580,00	R$ 528,00	**R$ 580,00**
11	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	Unidade	3670	R$ 850,00	R$ 620,00	R$ 540,00	**R$ 620,00**
12	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	Unidade	3670	R$ 1.800,00	R$ 1.160,00	R$ 1.050,00	**R$ 1.160,00**
13	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical refrigerado e aquecido, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, reaperto de conexões, verificação das gaxetas das portas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação da amperagem, verificação de rendimento frigorígeno (no equipamento refrigerado), verificação de isolamento do compressor, verificação de isolamento do motor do ventilador, verificação de hélice do ventilador, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição dessas peças; e, no equipamento aquecido, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, substituição de peças. Garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços.	Unidade	3670	R$ 1.100,00	R$ 665,00	R$ 580,00	**R$ 665,00**
14	Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, marca BRAESI, modelo BMC 22/1G2, capacidade 300 Kg/h, com realização dos procedimentos de: limpeza interna e lubrificação das engrenagens.	Unidade	3670	R$ 800,00	R$ 465,00	R$ 405,00	**R$ 465,00**
15	Serviço de manutenção corretiva em descascador de legumes industrial, bivolt, marca Becker, modelo DB10, capacidade de produção de 10kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	Unidade	3670	R$ 750,00	R$ 465,00	R$ 405,00	**R$ 465,00**
16	Serviço de manutenção corretiva em chapa assadeira/bifeteira industrial 100x50, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Unidade	3670	R$ 480,00	R$ 465,00	R$ 405,00	**R$ 465,00**
17	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 30l, com realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na parte elétrica, reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e troca de peças em geral.	Unidade	3670	R$ 600,00	R$ 580,00	R$ 505,00	**R$ 580,00**
18	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 4l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens manutenção da parte elétrica e troca de peças em geral.	Unidade	3670	R$ 450,00	R$ 465,00	R$ 405,00	**R$ 450,00**
19	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial a gás de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo MAXI M6D6, 6 bocas chama dupla, queimador duplo 180mm com 5.586kcal/h em aço, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Unidade	3670	R$ 800,00	R$ 545,00	R$ 520,00	**R$ 545,00**
20	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo M4D4, 4 bocas chama dupla, queimador duplo, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	Unidade	3670	R$ 800,00	R$ 440,00	R$ 420,00	**R$ 440,00**
21	Serviço de manutenção corretiva em caldeirão industrial a gás/vapor, em aço inoxidável, com tampa americana, capacidade 300 a 200 L, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro, regular sistemas de abastecimento de água.	Unidade	3670	R$ 7.200,00	R$ 6.450,00	R$ 6.380,00	**R$ 6.450,00**
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com realização dos procedimentos de: revisão geral; apertar e limpar oxidações dos bornes; limpar e testar termostato; medir corrente e tensão; medir isolamento dos compressores; medir isolamento dos motores; medir relê térmico; medir rendimento frigorígeno; medir temperatura; medir expansão; medir válvulas solenoide; medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências; testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás; e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	3670	R$ 800,00	R$ 760,00	R$ 690,00	**R$ 760,00**

Item	Descrição	UND	CAT SER	AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	MEDIANA
23	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal , com realização dos procedimentos de: substituição das duas portas, com o pegador e frisos laterais; e troca das borrachas de vedação das portas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	3670	R$ 650,00	R$ 725,00	R$ 630,00	**R$ 650,00**
24	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico tipo linha de servir, com realização dos procedimentos de: limpeza e manutenção do micromotor, compressor gás refrigerante e borrachas; troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; e verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	3670	R$ 650,00	R$ 725,00	R$ 630,00	**R$ 650,00**
25	Serviço de manutenção corretiva em processador de alimentos industrial, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico; medição de amperagem no motor; reaperto da correia; alinhamento da polia; e afiação das lâminas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	3670	R$ 550,00	R$ 485,00	R$ 420,00	**R$ 485,00**
26	Serviço de manutenção corretiva em cafeteira elétrica 220 V da marca MARCHESONI, com 2 reservatórios de 25 L em aço inoxidável 304, com 03 torneiras (água, café e leite) e potência de 6.300W, com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência, . A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	3670	R$ 450,00	R$ 330,00	R$ 290,00	**R$ 330,00**
27	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com exaustor, possuindo 6 saídas com 6 exaustores, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	Unidade	3670	R$ 1.200,00	R$ 1.320,00	R$ 1.150,00	**R$ 1.200,00**
28	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial, possuindo 6 saídas com 6 exaustores. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	Unidade	3670	R$ 900,00	R$ 790,00	R$ 690,00	**R$ 790,00**
29	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser alocado em coifa industrial, compreendendo todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo os componentes elétricos e interruptores. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unidade	3670	R$ 1.600,00	R$ 1.450,00	R$ 1.430,00	**R$ 1.450,00**
30	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser colocado em cozinha industrial, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unidade	3670	R$ 1.650,00	R$ 1.640,00	R$ 1.430,00	**R$ 1.640,00**
31	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de padaria, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unidade	3670	R$ 1.650,00	R$ 1.640,00	R$ 1.430,00	**R$ 1.640,00**
32	Serviço de instalação e manutenção de bebedouros, incluindo procedimentos como limpeza interna e externa, higienização dos reservatórios, verificação e reaperto de conexões hidráulicas, inspeção e substituição de filtros, verificação do funcionamento elétrico, termostato, compressor e ventoinha, testes de refrigeração e desempenho, além da substituição de peças danificadas necessárias para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	Unidade	2739	R$ 600,00	R$ 510,00	R$ 490,00	**R$ 510,00**
33	Serviço de manutenção corretiva em Quadro de Distribuição de Energia (QDE), com a realização de procedimentos de: aterramento, aferição e substituição de disjuntores, troca de barramento de alimentação e instalação de terminais tubulares. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	5606	R$ 800,00	R$ 575,00	R$ 570,00	**R$ 575,00**
34	Serviço de instalação, com fornecimento de todo material de porta Vai e Vem, material em ABS Alto Impacto, totalmente lavável, com sistema de fechamento automático, com aproximadamente 150 cm de largura e 280 cm de altura; A empresa contratada deverá utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	Unidade	18406	R$ 2.000,00	R$ 2.115,00	R$ 1.840,00	**R$ 2.000,00**

Item	Descrição	UND	CAT SER	AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	MEDIANA
35	Serviço de desinsetização / desratização / dedetização para o combate de vetores e pragas incluindo moscas, baratas, formigas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, pulgas e caramujos. A empresa contratada deverá utilizar meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor e inodoro, além da descarga de produto químico em ralos, pias, tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas, produtos compatíveis com ambiente hospitalar com garantia de 3 meses. Execução conforme legislação vigente. A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviço pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, por profissional habilitado. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, totalizando 35.000 m². Os serviços serão realizados mensalmente. A empresa contratada deverá fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço.	m³	3417	R$ 1,00	R$ 0,75	R$ 0,60	**R$ 0,75**
36	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d' água suspensa de polietileno de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes (ANVISA e IBAMA). Os serviços serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	Unidade	13595	R$ 1.000,00	R$ 530,00	R$ 517,00	**R$ 530,00**
37	Serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo: drenagem de resíduos com transporte e descarte em conformidade com a legislação ambiental em vigor e destinação final adequada; desobstrução caso seja necessário; lavagem interna da fossa; e aplicação de saneantes destinados à eliminação de animais nocivos comuns ao ambiente. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e na area residencial localizada na cidade de Humaitá. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	Unidade	16527	R$ 10.000,00	R$ 5.100,00	R$ 4.950,00	**R$ 5.100,00**
38	Analise físico química da água. Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios e bebedouros, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água.	Unidade	19143	R$ 1.200,00	R$ 665,00	R$ 580,00	**R$ 665,00**
39	Serviço de confecção de bancada para complemento de balcão térmico, tipo linha de servir, compatível e semelhante ao modelo CPBR (Complemento de Pesagem para Buffet Restaurante), da marca Refrimate, destinada a manter o padrão dos equipamentos já existentes. A bancada deverá possuir dimensões aproximadas de 1,00 m de frente, 0,82 m de profundidade e 0,84 m de altura total, sendo confeccionada com tampo em granito verde Ubatuba, com espessura de 20 mm, estrutura em MDF laminado na cor London, com espessura de 15 mm, e rodízios giratórios com trava, garantindo mobilidade e estabilidade. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários. As dimensões finais (altura, largura e profundidade) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação, montagem e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança, padronização estética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Unidade	22322	R$ 3.500,00	R$ 2.885,00	R$ 2.750,00	**R$ 2.885,00**
40	Serviço de confecção e instalação de janela de vidro temperado, em vidro liso incolor, com espessura de 8 mm, similar à marca Blindex, nas dimensões de 2,00 m de largura por 1,20 m de altura.O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 8 mm, kit completo de instalação, esquadrias compatíveis, massas, buchas, parafusos, batedores, suportes e demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da janela. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Unidade	21911	R$ 1.200,00	R$ 930,00	R$ 920,00	**R$ 930,00**
41	Serviços de chaveiro, incluindo cópia de chaves, abertura de fechaduras, manutenção e substituição de dispositivos de segurança.	Unidade	5436	R$ 400,00	R$ 235,00	R$ 230,00	**R$ 235,00**
42	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	2771	R$ 950,00	R$ 995,00	R$ 970,00	**R$ 970,00**
43	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	2771	R$ 900,00	R$ 835,00	R$ 805,00	**R$ 835,00**

Item	Descrição	UND	CAT SER	AMMAZON QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - EPP	META LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	MEDIANA
44	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	Unidade	2771	R$ 650,00	R$ 705,00	R$ 690,00	**R$ 690,00**
45	Serviço de confecção e instalação de porta de vidro temperado, com espessura de 10 mm, vidro transparente, com qualidade igual ou superior à marca Blindex, composta por duas folhas, dimensões: 2,10mx1,8m. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 10 mm, kit completo de instalação, puxador tipo H em arco (aprox. 30 × 20 cm, em polímero ou material equivalente), fechadura e contrafechadura com chaves, esquadrias compatíveis, massas, buchas, molas, cunhas de rolagem, batedores de roldana e batedores de borracha, além de demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da porta. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	Unidade	5800	R$ 8.500,00	R$ 9.440,00	R$ 8.210,00	**R$ 8.500,00**
46	Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em bombas e motobombas, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem parcial, limpeza, lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos, reaperto, substituição de componentes danificados quando necessário e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de operação e desempenho do equipamento.	Unidade	2330	R$ 8.000,00	R$ 8.120,00	R$ 7.390,00	**R$ 8.000,00**
47	Serviço de instalação, manutenção e/ou desinstalação de bombas hidráulicas, compreendendo a execução de atividades de montagem ou remoção do equipamento, interligação hidráulica e elétrica, alinhamento, fixação, ajustes operacionais, testes de funcionamento e adequação às condições do local, garantindo a operação segura e eficiente do sistema.	Unidade	22985	R$ 6.800,00	R$ 7.370,00	R$ 6.700,00	**R$ 6.800,00**
48	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção preventiva do conjunto de tubos, válvulas /registros; verificação da estanqueidade da rede (teste de estanqueidade/vazamentos); emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável pela inspeção.	Unidade	3670	R$ 1.200,00	R$ 570,00	R$ 520,00	**R$ 570,00**
49	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção da tubulação com troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, válvulas, pintura da tubulação em cor prevista em legislação, aperfeiçoamento da sinalização de segurança. Emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela inspeção.	Unidade	3670	R$ 1.500,00	R$ 930,00	R$ 815,00	**R$ 930,00**

Humaitá, AM, 22 de janeiro de 2026

[redacted]
Chefe do Aprovisionamento

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Matriz de Gerenciamento de Riscos 4/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
4/2026	[redacted]	15/01/2026 09:44

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento do 54º BIS.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado	A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Atraso na contratação dos serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar no mercado os prestadores de serviços que atendam as exigências do edital de licitação.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens.			**Responsável** [redacted]		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inexecução do Contrato	Contratada perde a capacidade de prestar os serviços pelos preços propostos.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Não prestação do serviço contratado.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar uma eficiente pesquisa de preços.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Utilização da sanção administrativa.			**Responsável:** [redacted]		

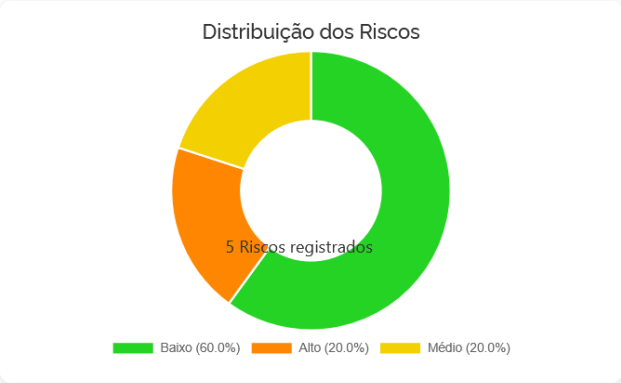
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Cortes orçamentários	Redução de gastos pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não prestação do serviço contratado, em virtude de fato da Administração.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar o empenho tempestivamente.			**Responsável:** [redacted]		
	Ações de Contingência					
C-01	Readequação das quantidades a serem adquiridas.			**Responsável:** [redacted]		

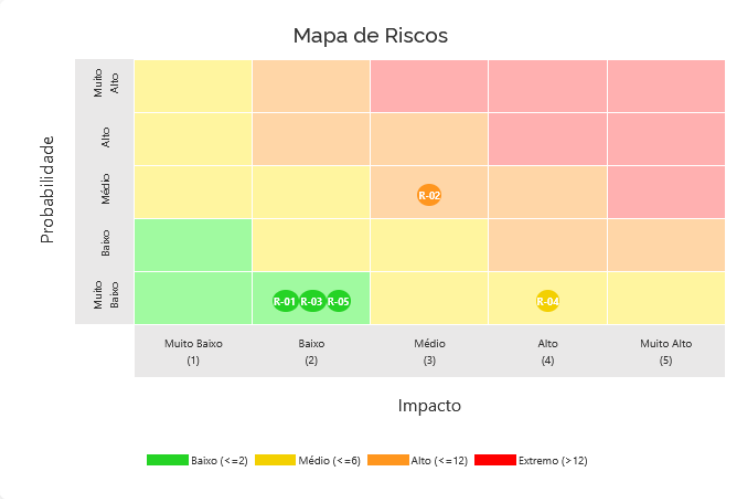
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Responsabilidade subsidiária da Administração quanto a débitos trabalhistas	Contratada possui débitos trabalhistas.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
	Impactos					
1	Interrupção na prestação de serviços.					
	Ações Preventivas					
P-01	Fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.			**Responsável:** [redacted]		

	Ações de Contingência	
C-01	Notificações à contratada para providências quanto as regularizações	**Responsável:** RIVER MARIANO MOUTINHO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estudos técnicos preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida.	Planejamento realizado insuficiente.	Planejamento	Administração	Baixo	

	Impactos	
1	Atraso no processo de contratação.	
	Ações Preventivas	
P-01	Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com quê o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação.	**Responsável:** [redacted]
	Ações de Contingência	
C-01	Retificação da especificação dos itens.	**Responsável** [redacted]





4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 54º BIS

[redacted]

Aux. APROV

Seleção de fornecedor

[redacted]

Aux. SALC

54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

Termo de Referência 10/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2026	160005-54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	[redacted]	22/01/2026 11:56 (v 0.14)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	54/2026	64122.007226/2025- 02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	MEDIANA	TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização dos procedimentos de: limpeza da unidade condensadora, limpeza da unidade evaporadora, regulagem de válvula termostática. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	4	8	R$ 4.132,50	**R$ 33.060,00**
2	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de aferição de superaquecimento, aferição de tensão, verificação de corrente elétrica de todos os componentes elétricos do equipamento. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	4	8	R$ 4.870,00	**R$ 38.960,00**
3	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de verificação de gás refrigerante e complementação de carga, quando necessário. incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do	20796	Unidade	3	6	R$ 2.750,00	**R$ 16.500,00**

	serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						
4	Serviço de manutenção corretiva em câmara frigorífica com as seguintes medidas: 7,23 m de comprimento x 3,47m de largura x 3,16m de altura. Realização do procedimento de: manutenção/substituição de compressor similar à marca Danfoss, modelo: MT64HM3DVE ou de melhor qualidade com todas as compatibilidades e funcionalidades; troca de óleo e aplicação de produtos desengraxantes. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	20796	Unidade	3	6	R$ 4.817,50	**R$ 28.905,00**
						TOTAL DO GRUPO 01	**R$ 117.425,00**

NÃO É GRUPO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	MEDIANA	TOTAL
5	Serviço de manutenção corretiva em cilindro de panificação industrial da marca VENANCIO, modelo CLISV50, com realização dos procedimentos de: revisão geral da parte elétrica; lubrificação das engrenagens; rebobinamento do motor elétrico.	3670	Unidade	2	4	R$ 535,00	**R$ 2.140,00**
6	Serviço de manutenção corretiva em batedeira de massa industrial de 06 L, marca MANÁ, modelo Bpm 6 St, com realização dos seguintes procedimentos: alinhamento das polias, limpar resíduo de poeira e checar roncos dos rolamentos, lubrificar mancais e engrenagens, fazer regulagem, medir corrente e tensão, apertar limpar oxidações de bornes e pontas de fios de contato, regulagem de cremalheiras, substituição dessas peças. Garantia mínima de 03 meses.	3670	Unidade	2	4	R$ 610,00	**R$ 2.440,00**
7	Serviço de manutenção corretiva em modeladora de pães industrial, marca BRAESI, modelo MB 35/1, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial; substituição das lonas; substituição do raspador do rolo; substituição dos rolamentos; instalação e teste.	3670	Unidade	2	4	R$ 524,50	**R$ 2.098,00**
8	Serviço de manutenção corretiva em divisora manual de pães industrial, marca VENANCIO, modelo DMV30, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produto químico apropriado; lubrificação das engrenagens; lubrificação, regulagem no sistema elevação do volante e eixo.	3670	Unidade	2	4	R$ 500,00	**R$ 2.000,00**
9	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do motor, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico. A empresa contratada deverá: fornecer o motor compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do motor; fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (motor, acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.029,00	**R$ 4.116,00**

10	Serviço de manutenção corretiva em forno elétrico/gás turbo industrial, 220 volts, para 10 bandejas, marca PROGÁS, modelo PRP-10000 style G2, com realização dos procedimentos de: substituição do quadro de comando (painel digital com termostato), compreendendo: fornecer serviços técnicos de manutenção do forno industrial, com todos os ajustes, reparos e substituições necessárias, identificadas por seu corpo técnico; fornecer e efetuar a substituição do quadro de comando (painel digital com termostato) do forno industrial. A empresa contratada deverá fornecer o quadro de comando compatível com o equipamento a ser consertado; realizar a substituição do quadro de comando; fornecer a garantia do serviço realizado; ficar responsável por todo o ferramental, insumos (quadro de comando (completo), acessórios, fios, isolamentos, outros produtos e equipamentos aplicados), pessoal e encargos necessários para a correta execução do serviço e ainda pela limpeza do equipamento após a execução do serviço; retirar e devolver o equipamento, com seu funcionamento normalizado na contratante.	3670	Unidade	3	6	R$ 554,00	**R$ 3.324,00**
11	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: limpeza e troca dos filtros de água; limpeza e reparos na mangueira, reparos nas conexões hidráulicas; recarga de gás; revisão da válvula solenoide de entrada de água, limpeza das aletas do eixo aletado.	3670	Unidade	2	4	R$ 595,00	**R$ 2.380,00**
12	Serviço de manutenção corretiva em máquina de gelo, marca Zero Grau, modelo Evolution ZG-160C, com capacidade para produzir de 160 kg de gelo em cubos por dia, com realização dos procedimentos de: revisão dos dispositivos elétricos como ventilador da unidade condensadora, termostato e cabo elétrico; reparos no compressor, limpeza da unidade condensadora, com aplicação de produto químico, com substituição de peça.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.075,00	**R$ 4.300,00**
13	Serviço de manutenção corretiva em Passthrough vertical refrigerado e aquecido, marca Refrimate, capacidade 600 L ou 18 Gnd 1/1, compressor Embraco, com realização dos seguintes procedimentos: limpeza, reaperto de conexões, verificação das gaxetas das portas, verificação de dobradiças e fechos das portas, verificação de sapatas niveladoras, verificação de termostato, verificação da amperagem, verificação de rendimento frigorígeno (no equipamento refrigerado), verificação de isolamento do compressor, verificação de isolamento do motor do ventilador, verificação de hélice do ventilador, verificação de cabos elétricos e conexões, substituição dessas peças; e, no equipamento aquecido, verificação e substituição de resistências queimadas, verificação e substituição de sapatas niveladoras, substituição de peças. Garantia mínima de 03 (três) meses para os serviços.	3670	Unidade	3	6	R$ 622,50	**R$ 3.735,00**
14	Serviço de manutenção corretiva em moedor de carne industrial até 1,0 CV, bivolt, marca BRAESI, modelo BMC 22/1G2, capacidade 300 Kg/h, com realização dos procedimentos de: limpeza interna e lubrificação das engrenagens.	3670	Unidade	2	4	R$ 442,50	**R$ 1.770,00**
15	Serviço de manutenção corretiva em descascador de legumes industrial, bivolt, marca Becker, modelo DB10, capacidade de produção de 10kg/h, com realização dos procedimentos de: desmontagem parcial do equipamento; limpeza com produtos químicos apropriados, substituição das correias, reposição ou substituição do pó de esmeril do disco abrasivo.	3670	Unidade	2	4	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**
16	Serviço de manutenção corretiva em chapa assadeira/bifeteira industrial 100x50, com realização dos procedimentos de: limpar e retirar fuligens dos queimadores; limpar e testar bicos injetores; limpar e testar registros dos queimadores; limpeza geral; regular entrada de ar e altura das chamas; testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 435,00	**R$ 1.740,00**
	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 30l, com						

17	realização dos procedimentos de: reparo nas fiações internas do liquidificador, reparos na parte elétrica, reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens e troca de peças em geral.	3670	Unidade	2	4	R$ 542,50	**R$ 2.170,00**
18	Serviço de manutenção corretiva em liquidificador industrial JL Colombo BR 4l, com realização dos procedimentos de: reparo nas lâminas, lubrificação das engrenagens manutenção da parte elétrica e troca de peças em geral.	3670	Unidade	2	4	R$ 437,50	**R$ 1.750,00**
19	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial a gás de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo MAXI M6D6, 6 bocas chama dupla, queimador duplo 180mm com 5.586kcal/h em aço, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 532,50	**R$ 2.130,00**
20	Serviço de manutenção corretiva em fogão industrial de baixa pressão, marca VENANCIO, modelo M4D4, 4 bocas chama dupla, queimador duplo, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro.	3670	Unidade	2	4	R$ 445,00	**R$ 1.780,00**
21	Serviço de manutenção corretiva em caldeirão industrial a gás/vapor, em aço inoxidável, com tampa americana, capacidade 300 a 200 L, constando os seguintes serviços: limpar e retirar fuligens dos queimadores, limpar e testar bicos injetores, limpar e testar registros dos queimadores, limpeza geral, regular entrada de ar e altura das chamas, testar estanqueidade do ramal de gás a partir do registro, regular sistemas de abastecimento de água.	3670	Unidade	2	4	R$ 5.040,00	**R$ 20.160,00**
22	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal, com realização dos procedimentos de: revisão geral; apertar e limpar oxidações dos bornes; limpar e testar termostato; medir corrente e tensão; medir isolamento dos compressores; medir isolamento dos motores; medir relê térmico; medir rendimento frigorígeno; medir temperatura; medir expansão; medir válvulas solenoide; medir, apertar e limpar oxidação dos bornes das resistências; testar estanqueidade da rede frigorígena com correção de vazamento e recarga de gás; e troca de peças desgastada. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	3	6	R$ 730,00	**R$ 4.380,00**
23	Serviço de manutenção corretiva em freezer horizontal , com realização dos procedimentos de: substituição das duas portas, com o pegador e frisos laterais; e troca das borrachas de vedação das portas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	3	6	R$ 712,50	**R$ 4.275,00**
24	Serviço de manutenção corretiva em balcão térmico tipo linha de servir, com realização dos procedimentos de: limpeza e manutenção do micromotor, compressor gás refrigerante e borrachas; troca das resistências; verificação da atuação do termostato e chave liga/desliga; substituição da parte elétrica com teste de funcionamento; e verificação de vazamento de água da cuba de aquecimento. A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	2	4	R$ 687,50	**R$ 2.750,00**
25	Serviço de manutenção corretiva em processador de alimentos industrial, com realização dos procedimentos de: vistoria no circuito elétrico; medição de amperagem no motor; reaperto da correia; alinhamento da polia; e afiação das lâminas. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio	3670	Unidade	2	4	R$ 467,50	**R$**

	ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.						**1.870,00**
26	Serviço de manutenção corretiva em cafeteira elétrica 220 V da marca MARCHESONI, com 2 reservatórios de 25 L em aço inoxidável 304, com 03 torneiras (água, café e leite) e potência de 6.300W, com realização dos procedimentos de: revisão da parte elétrica, troca do termostato e troca de resistência, . A empresa contratada deverá fornecer e realizar a troca/reparo desses componentes caso seja necessário; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	3670	Unidade	2	4	R$ 340,00	**R$ 1.360,00**
27	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial com exaustor, possuindo 6 saídas com 6 exaustores, com a realização dos seguintes procedimentos: limpeza e lubrificação do sistema mecânico; limpeza de peças, remoção de gordura, limpeza geral do equipamento, lubrificação e limpeza interna, limpeza das peças; verificação de ocorrência de ruídos anormais no equipamento; verificação do sistema elétrico; e verificação e teste do equipamento se o mesmo está funcionando corretamente.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.225,00	**R$ 4.900,00**
28	Serviço de manutenção corretiva em coifa industrial, possuindo 6 saídas com 6 exaustores. Reparo no motor do exaustor. Garantia mínima de 3 meses.	3670	Unidade	2	4	R$ 770,00	**R$ 3.080,00**
29	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser alocado em coifa industrial, compreendendo todos os componentes necessários para o perfeito funcionamento do equipamento, incluindo os componentes elétricos e interruptores. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.440,00	**R$ 5.760,00**
30	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor industrial de 40 cm de diâmetro a ser colocado em cozinha industrial, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1/2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.535,00	**R$ 6.140,00**
31	Serviço de instalação com o fornecimento de exaustor de 40 cm de diâmetro a ser alocado em parede de padaria, com fornecimento de peças, 220 v, potência mínima de 1 /2 hp, nível de ruído abaixo de 80 db, chave de reversão, instalado em até 10 metros de interruptor de sobrepor, compreendendo instalação com eletroduto rígido aparente ante chama. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da realização do serviço para maiores detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	3670	Unidade	2	4	R$ 1.535,00	**R$ 6.140,00**
	Serviço de instalação e manutenção de bebedouros, incluindo procedimentos como limpeza interna e externa, higienização dos reservatórios, verificação e reaperto de conexões hidráulicas, inspeção e substituição de filtros, verificação do funcionamento						**R$**

32	elétrico, termostato, compressor e ventoinha, testes de refrigeração e desempenho, além da substituição de peças danificadas necessárias para garantir o pleno funcionamento do equipamento.	2739	Unidade	20	40	R$ 500,00	**20.000,00**
33	Serviço de manutenção corretiva em Quadro de Distribuição de Energia (QDE), com a realização de procedimentos de: aterramento, aferição e substituição de disjuntores, troca de barramento de alimentação e instalação de terminais tubulares. Incluso todo material necessário à substituição e manutenção; fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	5606	Unidade	20	40	R$ 572,50	**R$ 22.900,00**
34	Serviço de instalação, com fornecimento de todo material de porta Vai e Vem, material em ABS Alto Impacto, totalmente lavável, com sistema de fechamento automático, com aproximadamente 150 cm de largura e 280 cm de altura; A empresa contratada deverá utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. A contratada deverá entrar em contato com a contratante antes da confecção para mais detalhes e exatidão ao que o produto se destina.	18406	Unidade	3	6	R$ 1.977,50	**R$ 11.865,00**
35	Serviço de desinsetização / desratização / dedetização para o combate de vetores e pragas incluindo moscas, baratas, formigas, mosquitos, ratos, escorpiões, cupins, pulgas e caramujos. A empresa contratada deverá utilizar meio de técnicas modernas de aplicação como: gel inseticida, massa, armadilhas físicas, pulverização e iscagem com utilização de produto incolor e inodoro, além da descarga de produto químico em ralos, pias, tanques e caixas de passagem elétricas e telefônicas, produtos compatíveis com ambiente hospitalar com garantia de 3 meses. Execução conforme legislação vigente. A empresa deverá emitir certificado de garantia do serviço pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, por profissional habilitado. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, totalizando 35.000 m². Os serviços serão realizados mensalmente. A empresa contratada deverá fornecer o certificado e a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço.	3417	m³	35000	70000	R$ 0,825	**R$ 57.750,00**
36	Serviço de limpeza, higienização e desinfecção de caixa d' água suspensa de polietileno de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes (ANVISA e IBAMA). Os serviços serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.	13595	Unidade	15	30	R$ 523,50	**R$ 15.705,00**
37	Serviço de limpeza de fossa séptica com caminhão com capacidade mínima de 10.000 litros, incluindo: drenagem de resíduos com transporte e descarte em conformidade com a legislação ambiental em vigor e destinação final adequada; desobstrução caso seja necessário; lavagem interna da fossa; e aplicação de saneantes destinados à eliminação de animais nocivos comuns ao ambiente. O serviço será realizado nas instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e na area residencial localizada na cidade de Humaitá. As limpezas serão realizadas mediante solicitação da contratante, não possuindo frequência, períodos fixos ou pré-estabelecidos. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do local após a execução	16527	Unidade	5	10	R$ 5.050,00	**R$ 50.500,00**

	do serviço. O serviço será realizado em todas as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, nas áreas interna e externa, Area de Lazer de Oficiais (ALOF) e Vila Militar.						
38	Analise físico química da água. Serviço de Coleta e Análise Microbiológica e Físico-química da Água de reservatórios e bebedouros, emissão de relatório técnico (laudo) específico relativo aos padrões físico-químicos da qualidade da água.	19143	Unidade	5	10	R$ 622,50	**R$ 6.225,00**
39	Serviço de confecção de bancada para complemento de balcão térmico, tipo linha de servir, compatível e semelhante ao modelo CPBR (Complemento de Pesagem para Buffet Restaurante), da marca Refrimate, destinada a manter o padrão dos equipamentos já existentes. A bancada deverá possuir dimensões aproximadas de 1,00 m de frente, 0,82 m de profundidade e 0,84 m de altura total, sendo confeccionada com tampo em granito verde Ubatuba, com espessura de 20 mm, estrutura em MDF laminado na cor London, com espessura de 15 mm, e rodízios giratórios com trava, garantindo mobilidade e estabilidade. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários. As dimensões finais (altura, largura e profundidade) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação, montagem e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança, padronização estética e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	22322	Unidade	1	2	R$ 2.817,50	**R$ 5.635,00**
40	Serviço de confecção e instalação de janela de vidro temperado, em vidro liso incolor, com espessura de 8 mm, similar à marca Blindex, nas dimensões de 2,00 m de largura por 1,20 m de altura.O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 8 mm, kit completo de instalação, esquadrias compatíveis, massas, buchas, parafusos, batedores, suportes e demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da janela. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	21911	Unidade	5	10	R$ 925,00	**R$ 9.250,00**
41	Serviços de chaveiro, incluindo cópia de chaves, abertura de fechaduras, manutenção e substituição de dispositivos de segurança.	5436	Unidade	5	10	R$ 232,50	**R$ 2.325,00**
42	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 60.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 982,50	**R$ 3.930,00**
43	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 30.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 820,00	**R$ 3.280,00**

44	Serviço de manutenção preventiva em aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU 220v, com a realização dos procedimentos de: verificação do funcionamento elétrico do aparelho, verificação de vazamentos, recompletamento de gás se necessário, higienização interna e externa. A empresa contratada deverá fornecer a garantia do serviço realizado; utilizar seu próprio ferramental, insumos, pessoal e encargos necessários; e ainda ficar responsável pela limpeza do equipamento e local após a execução do serviço.	2771	Unidade	2	4	R$ 697,50	**R$ 2.790,00**
45	Serviço de confecção e instalação de porta de vidro temperado, com espessura de 10 mm, vidro transparente, com qualidade igual ou superior à marca Blindex, composta por duas folhas, dimensões: 2,10mx1,8m. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário, compreendendo: vidro temperado 10 mm, kit completo de instalação, puxador tipo H em arco (aprox. 30 × 20 cm, em polímero ou material equivalente), fechadura e contrafechadura com chaves, esquadrias compatíveis, massas, buchas, molas, cunhas de rolagem, batedores de roldana e batedores de borracha, além de demais componentes indispensáveis à correta fixação e funcionamento da porta. As dimensões finais (altura e largura total do vão) deverão ser definidas pela contratante. O serviço compreende ainda o nivelamento, ajuste, fixação e acabamento final, garantindo pleno funcionamento, segurança e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	5800	Unidade	5	10	R$ 7.780,00	**R$ 77.800,00**
46	Serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva em bombas e motobombas, incluindo inspeção, diagnóstico, desmontagem parcial, limpeza, lubrificação, ajustes mecânicos e elétricos, reaperto, substituição de componentes danificados quando necessário e testes de funcionamento, visando restabelecer as condições adequadas de operação e desempenho do equipamento.	2330	Unidade	4	7	R$ 6.945,00	**R$ 48.615,00**
47	Serviço de instalação, manutenção e/ou desinstalação de bombas hidráulicas, compreendendo a execução de atividades de montagem ou remoção do equipamento, interligação hidráulica e elétrica, alinhamento, fixação, ajustes operacionais, testes de funcionamento e adequação às condições do local, garantindo a operação segura e eficiente do sistema.	22985	Unidade	4	8	R$ 6.685,00	**R$ 53.480,00**
					TOTAL QUE NÃO É GRUPO		**R$ 492.478,00**

GRUPO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UND	QTD MÍN	QTD MÁX	MEDIANA	TOTAL
48	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção preventiva do conjunto de tubos, válvulas /registros; verificação da estanqueidade da rede (teste de estanqueidade/vazamentos); emissão de laudo técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (art) do engenheiro responsável pela inspeção.	3670	Unidade	20	40	R$ 545,00	**R$ 21.800,00**
49	Serviço de manutenção corretiva em conexões de tubulações de gás (glp gás de cozinha, 6 entradas de P45) em cozinha industrial, com realização dos procedimentos de: manutenção da tubulação com troca de registros de alta pressão da central de gás, troca de mangueiras e troca dos registros periféricos, válvulas, pintura da tubulação em cor prevista em legislação, aperfeiçoamento da sinalização de segurança. Emissão de laudo	3670	Unidade	20	40	R$ 877,50	**R$ 35.100,00**

	técnico de inspeção, apontando as soluções necessárias. O laudo de inspeção deve ser acompanhado de anotação de responsabilidade técnica do engenheiro responsável pela inspeção.						
						TOTAL DO GRUPO 02	**R$ 56.900,00**
TOTAL						**R$ 666.803,00**	

1.2. Os objetos serão divididos em itens e grupos da seguinte forma:
1.2.1. itens 1, 2, 3 e 4 – Serviços de manutenção de câmara fria.
1.2.2. Itens 48 e 49 – Serviços de manutenção em tubulações de conexão de gás.
1.2.3. Os demais itens não serão agrupados.

1.3. Os itens acima foram agrupados tendo em vista a melhor execução e fiscalização do contrato. Além disso, os grupos são integrados por itens de uma mesma natureza e que guardam relação entre si, justificando a utilização de prego global.

1.4. Além disso, os grupos NÃO serão parcelados em LOTES e não se admitirá o parcelamento do quantitativo dos itens/grupo entre distintos licitantes. Logo, serão rejeitadas as propostas que ofertarem quantitativos inferiores ao quantitativo total estimado de cada item ou grupo previsto no Termo de Referência, pois haverá prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto do presente certame.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.6 A serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade continua do objeto, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos,Decreto no 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013– IBAMA.

a) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA no 1, de 25/01/2013;

b) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

c) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

4.1.2 A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto no 10.936, de 2022, deverá:
a) elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;
b) adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. O início da execução do serviço ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de serviço pela Administração.
5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.3. A execução dos serviços ocorrerá sob demanda, mediante Solicitação de Manutenção vinculada à Nota de Empenho (NE), encaminhada pela Contratante por e-mail institucional, contendo identificação do equipamento, descrição do defeito/sintoma, local de atendimento e classificação de prioridade (comum ou emergencial).

5.1.4. A execução dos serviços observará, de forma geral, as seguintes etapas:

5.1.4.1 Fluxo operacional dos serviços (etapas)
a) Recebimento da solicitação: registro do chamado pela Contratada, com confirmação de recebimento e indicação de previsão de atendimento.
b) Atendimento inicial: inspeção técnica no local indicado pela Contratante, observadas as condições de segurança e acesso.
c) Diagnóstico técnico: definição dos serviços necessários, incluindo análise de sistemas mecânicos, hidráulicos, elétricos e demais subconjuntos aplicáveis.
d) Orçamento: apresentação de orçamento detalhado, com discriminação de serviços, mão de obra, materiais /insumos, peças (quando aplicável), prazos, garantia e vinculação à respectiva NE.
e) Autorização: execução condicionada à autorização formal da fiscalização, vedada a realização de serviços não autorizados, salvo situações emergenciais devidamente justificadas e comunicadas.
f) Execução: realização dos serviços conforme orçamento aprovado, normas técnicas aplicáveis, boas práticas de manutenção e recomendações do fabricante, quando existentes.
g) Testes e validação: execução de testes funcionais e operacionais para verificação do restabelecimento das condições adequadas de funcionamento.
h) Entrega técnica: emissão de relatório técnico conclusivo e entrega da evidencias/documentação necessária para aceitação.

5.1.4.2. Tecnologias, instrumentos e procedimentos técnicos mínimos:
a) Utilização de ferramentas, equipamentos e instrumentos adequados ao diagnóstico, manutenção e testes, incluindo instrumentos de medição e aferição compatíveis com o serviço executado.
b) Inspeção e diagnóstico mediante checklist técnico, com registro de achados relevantes.
c) Aplicação de técnicas de manutenção compatíveis com o equipamento e a falha identificada, incluindo desmontagem, limpeza técnica, substituição de componentes, ajustes, regulagens, reapertos e calibração, quando aplicável.

5.1.2.3. Frequência e periodicidade
a) Os serviços serão executados conforme plano definido pela Contratante, considerando manuais do fabricante,

condições de operação, horas de uso e histórico de falhas, mediante solicitação formal vinculada à NE.
b) Na ausência de plano específico, a periodicidade será definida pela fiscalização, com base em critérios de criticidade e necessidade operacional, sem prejuízo da execução sob demanda.

5.1.2.4. Prazos operacionais
a) Atendimento comum: início do diagnóstico em até 5 dias úteis após a solicitação
b) Atendimento emergencial: início em até 24 horas, quando assim classificado pela fiscalização.
c) Diagnóstico e orçamento: até até 5 dias úteis após o atendimento inicial, salvo casos de maior complexidade, mediante justificativa técnica.

5.1.2.5. Documentação mínima por atendimento
a) Relatório técnico contendo identificação do equipamento, descrição da falha, causa diagnosticada, serviços executados, peças substituídas (se houver), testes realizados e conclusão, com referência à NE.
b) Comprovantes de garantia e origem de peças, quando aplicável.
c) Registro fotográfico, quando pertinente ou solicitado pela fiscalização.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá-AM (dependências do 54º Batalhão de Infantaria de Selva).
5.3. Os serviços deverão ser executados no seguinte horário: em dias úteis, dentro do horário de expediente da Organização Militar, sendo segunda a quinta-feira das 07h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, e sexta-feira das 09h00 às 11h30. Em caso de emergência comprovada, os serviços poderão ser executados em regime extraordinário, mediante autorização da Administração.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas administrativas e técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada apresentar plano de execução, sempre que solicitado pelo fiscal do contrato.

Uniforme

5.4. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.4.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
5.4.1.1. Peças de uniformes mínimos para a segurança do emprego, considerando os equipamentos de proteção individual (EPI);
5.4.1.2. Conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
5.4.1.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
5.4..3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 6 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local de execução do objeto apenas durante o período de realização dos serviços, a fim de acompanhar a execução, interagir com o fiscal do contrato e responder às demandas imediatas da Administração.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1. Verificar a presença da equipe técnica e dos equipamentos adequados no local de execução, antes do início dos trabalhos;

6.16.2. Acompanhar a execução integral do serviço, certificando-se de que a sucção, o transporte e a destinação dos resíduos estejam em conformidade com as normas ambientais e sanitárias; e

6.16.3. Conferir os relatórios técnicos apresentados pela contratada, contendo descrição dos serviços executados, volume de resíduos coletados e comprovação do destino final ambientalmente adequado.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.21. Cabe ao gestor do contrato:

6.21.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.21.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.21.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.21.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.21.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.21.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.21.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.21.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em anexo.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem Prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;
7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas; ou
7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
7.4.1. Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
7.4.2. Produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
7.4.3. Indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado, com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

710. Para efeito de recebimento provisório, será considerado, para fins de faturamento o período: cada execução do serviço concluída e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, mediante apresentação de relatório técnico e nota fiscal correspondente.

711. Ao final de cada período/evento de faturamento:

> 7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
> 7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as pendências apontadas.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão das ocorrências técnicas e administrativas, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
7.18.3.Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
7.18.4.Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
7.18.5.Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;
II) a data da emissão;
III) os dados do contrato e do órgão contratante;
IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e
Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/01/2026.

Cessão de Crédito

7.39. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.39.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.39.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.39.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.39.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.40. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2. 3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d” do item 9.3, de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do item 9.3, de 3% a 5% do valor da contratação

*8.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 0,5% a 15% do valor da contratação.*

*8.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 0,5% a 15% do valor da contratação.*

*8.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5**% a 15% do valor da contratação.*

*8.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 0,5% a 15% do valor da contratação;*

8..3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de Execução

9.2. Empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios /pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnico-Operacional

9.22. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.22.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 2 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.22.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.22.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.22.1.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.23. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.24. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.30.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.30.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.30.6.1. ata de fundação;

9.30.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.30.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.30.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.30.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.30.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.30.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de **R$ 666.803,00** (seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e três reais)., conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Humaitá, AM, 23 de Janeiro de 2026

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.. . O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
2.2.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
2.2.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
2.2.4 Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;
2.2.5 Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e
2.2.6 Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6 A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8 Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.31. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.32. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.33. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.34. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.35. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.36. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.37. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.38. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.39. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.40. Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

4.41. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

4.43. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.44. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

4.1.44.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.1.44.3. florestas plantadas; e

4.1.44.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.45. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01 /2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.16. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19 /01/2010, nos seguintes termos:

4.1.17. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.18. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.18.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.18.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.18.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.18.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1. 51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52.. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

4.1.57. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após o aceite do instrumento equivalente, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor, o fiscal técnico, o fiscal administrativo, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

> 5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.9.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.9.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.10.3. Indenizações e multas.

6.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Humaitá, AM, Seção Judiciária de Humaitá, AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Humaitá, AM, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 54º BIS

[redacted]

Chefe do Pelotão de Obras do 54º BIS

Despacho: Em atenção ao Inciso II do Art. 14. do Decreto 10.024/19, aprovo o presente TR, tendo em vista a necessidade do objeto em tela.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

DESPACHOS ORDENADOR DE DESPESAS

PREGÃO nº 90002/2026
(Processo Administrativo nº 64122.007226/2025-02)

1 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que não há dotação orçamentária disponível para a presente contratação, tendo em vista que a previsão de recursos orçamentários é dispensável em caso de processo de pregão SRP, conforme IV, Art. 8o, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Ainda, o Decreto Federal no 11.462/2023 c/c a Orientação Normativa AGU no 20/2009, estabelecem que na licitação para registro de preços a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato ou de outro instrumento hábil. Portanto, iremos zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato a ser celebrado.

2 - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE E ADEQUAÇÃO AO PLS

Declaro, para os devidos fins, que foram observados os pressupostos sustentáveis das especificações do objeto para a presente licitação, conforme critérios e práticas de sustentabilidade, conforme requisitos previstos na legislação de regência, sendo realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, tendo sido incluídos no Termo de Referência os subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3. Os critérios sustentáveis foram definidos objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida como especificações técnicas do objeto, obrigações da contratada ou requisito previsto em lei especial, preservando o caráter competitivo do certame e alinhamento da contratação com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Unidade, dando prosseguimento em sua fase interna.

3 - LIMITES DE GOVERNANÇA E ATIVIDADE DE CUSTEIO– Competência para Celebração de Contratos

Certifico que o objeto da contratação em tela caracteriza-se como atividade de custeio, conforme caput, do Art. 2º, da Portaria ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Em conformidade com o Parágrafo 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, combinado com a PORTARIA - C Ex Nº 2.334, DE 01 de outubro de 2024, os valores para a celebração do contrato que estão compreendidos nos limites estabelecidos no art. 6º, da citada Port. C Ex Nº 2.334/2024, serão de competência do Ordenador de Despesa desta Organização Militar, in verbis:

> *"Art.6º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica subdelegada aos ordenadores de despesas das organizações militares."*

Declaro ainda que, caso os valores para a contratação venham a ultrapassar os limites estabelecidos no art. 6º, da Port. C Ex Nº 2.334/2024, será solicitada autorização ao comandante da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, que é a Autoridade Superior que este Ordenador de Despesas está vinculado, conforme

inciso VII do Art. 5º da norma de referência citada, in verbis:

> *"Art 5º A competência para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores inferiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica subdelegada às seguintes autoridades, vedada a subdelegação:*
> *[...]*
> *VI - Comandantes de região militar;*
> *VII - Oficiais-generais Cmt de estabelecimento de ensino, de grande unidade e de grande comando;*
> *[...]"*

4 - DECLARAÇÃO CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Declaro que a presente contratação não envolve a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, dispensando demais exigências da LRF, em consonância com a ON AGU 52/2014, "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

5 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE TRATA DE COMPRA NACIONAL

Declaro que a contratação em tela não se trata de Compra Nacional conforme conceitua o Inciso VI, do Art. 2º, do Decreto nº 11.462/23 e demais alterações.

6. DECLARAÇÃO ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

Declaro, para fins previstos no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que a contratação pretendida se encontra alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.

O PCA da unidade está divulgado e mantido à disposição pública em sítio eletrônico oficial, conforme artigo 12, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e detalhamento inserido no Termo de Referência. Certifico ainda, que a presente demanda está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual.

Declaro ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

9 - DECLARAÇÃO PRINCÍPIO PADRONIZAÇÃO

Princípio da padronização (art. 40, V e art. 43, ambos da Lei 14.133/21): Para a contratação em tela não há elementos que justifiquem a aplicabilidade do princípio da padronização.

11 - JUSTIFICATIVA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas, por este motivo a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica uma vez que o objeto desse certame é compatível com empresas atuantes do ramo licitado.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que no caput do seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de "vedação devidamente justificada no processo licitatório" de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, igualdade e moralidade.

12 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART.29 E ART.35 DA IN Nº 05/2017 E ENUNCIADO BPC Nº06

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital e Contrato constantes no site da AGU/MGI, bem como os parâmetros delineados pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

INSTRUMENTO	VERSÃO
Termo de Referência	Dezembro de 2025
Edital	Novembro de 2025
Ata de Registro de Preços	Novembro de 2025
Lista de verificação	Setembro 2024
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis	Outubro de 2025

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos, e que as inclusões foram destacadas em azul, as inserções dos critérios de sustentabilidade com a cor verde, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas em negrito e que o mero preenchimento das lacunas foi realizado com letras da cor preta, todos feitos diretamente no texto. As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modicado.

13 - DECLARAÇÃO DE CONSULTA ÀS IRPS ABERTAS E ENQUADRAMENTO SRP

Conforme Estudo Técnico Preliminar a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostrou como a melhor solução para a contratação do objeto, justificando sua escolha com base no(s) incisos II e V do Art. 3° do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, a saber:
art. 3º, incisos:

> *I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;*
> *II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;*
> *III - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;*

IV - Quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Declaramos para os devidos fins que foram consultadas às Intenções de Registros de Preços para o presente objeto, não encontrando nenhuma IRP que atendesse na integralidade as especificações do nosso objeto, por ser destinado a atividade-fim do órgão, logo, não se trata de objeto tão comum a todos os órgãos, além de se tratar de uma compra centralizada, com planejamento prévio de várias unidades do Exército.

14 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Declaro que foi atendido ao princípio da segregação de funções, conforme disposto no Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21 c/c Art. 12 do Decreto 11246/22, de forma que os agentes envolvidos no planejamento não participarão da condução do certame licitatório.

15 - DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMO SIGILOSO

De acordo com a Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, todas as informações produzidas ou custodiadas pelo poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos. Como regra geral, a LAI estabelece que uma informação pública somente pode ser classificada como sigilosa quando considerada imprescindível à segurança da sociedade (à vida, segurança ou saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, relações internacionais, atividades de inteligência). No caso concreto, as informações contidas no Termo de Referência não contêm dados que possam ser classificados como sigilosas.

Humaitá, AM, na data da assinatura eletrônica

[redacted]
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

28/01/2026 10:56:48

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar | Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	1	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	4.132,5000	Humaitá/AM 8	Edição	Alterar
☐	2	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	4.870,0000	Humaitá/AM 8	Edição	Alterar
☐	3	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	2.750,0000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	4	Serviço	20796-Instalação / Manutenção - Câmara Fria	UNIDADE	4.817,5000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	5	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	535,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	6	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	610,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	7	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	524,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	8	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	500,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	9	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1.029,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	10	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	554,0000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	11	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	595,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	12	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1.075,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	13	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	622,5000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	14	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	442,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	15	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	435,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	16	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	435,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	17	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	542,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	18	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	437,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	19	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	532,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	20	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	445,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar

49 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

29/01/2026 10:39:02

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar | Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	21	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	504,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	22	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	730,0000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	23	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	712,5000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	24	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	687,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	25	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	467,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	26	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	340,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	27	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1.225,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	28	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	770,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	29	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1.440,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	30	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1.535,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	31	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	1.535,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	32	Serviço	2739-Instalação/Manutenção-Equipamento Eletrônico/Eletromecânico	UNIDADE	500,0000	Humaitá/AM 40	Edição	Alterar
☐	33	Serviço	5606-Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial	UNIDADE	572,5000	Humaitá/AM 40	Edição	Alterar
☐	34	Serviço	18406-Instalação / manutenção - porta / cancela / portão	UNIDADE	1.977,5000	Humaitá/AM 6	Edição	Alterar
☐	35	Serviço	3417-Desinsetização / Desratização / Dedetização	METRO QUADRADO	0,8250	Humaitá/AM 70000	Edição	Alterar
☐	36	Serviço	13595-Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável	UNIDADE	523,5000	Humaitá/AM 30	Edição	Alterar
☐	37	Serviço	16527-Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo	UNIDADE	5.050,0000	Humaitá/AM 10	Edição	Alterar
☐	38	Serviço	19143-Análise Físico - Química Água	UNIDADE	622,5000	Humaitá/AM 10	Edição	Alterar
☐	39	Serviço	22322-Confecção de Trabalhos em Granito	UNIDADE	2.817,5000	Humaitá/AM 2	Edição	Alterar
☐	40	Serviço	21911-Confecção / Instalaçao / Manutenção - Vidraçaria	UNIDADE	925,0000	Humaitá/AM 10	Edição	Alterar

49 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1, 2, 3

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

Gestor de Compras | IRP | Manifestar Interesse | Analisar IRP | Quadro de IRP

Ambiente: PRODUÇÃO

Manter IRP

29/01/2026 10:39:27

Objeto | Gestor | **Itens** | Divulgar IRP

Copiar Itens

Filtro

N° do Item | Descrição do Item | Situação do Item: Todos

Listar Apens Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Pesquisar | Limpar

Excluir	N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
☐	41	Serviço	5436-Chaveiro	UNIDADE	232,5000	Humaitá/AM 10	Edição	Alterar
☐	42	Serviço	2771-Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	982,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	43	Serviço	2771-Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	820,0000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	44	Serviço	2771-Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	UNIDADE	697,5000	Humaitá/AM 4	Edição	Alterar
☐	45	Serviço	5800-Instalação / manutenção vidro comum - porta / janela	UNIDADE	7.780,0000	Humaitá/AM 10	Edição	Alterar
☐	46	Serviço	2330-Manutenção de bombas e moto-bombas	UNIDADE	6.945,0000	Humaitá/AM 7	Edição	Alterar
☐	47	Serviço	22985-Instalação / manutenção - bombas hidráulicas / combustível	UNIDADE	6.685,0000	Humaitá/AM 8	Edição	Alterar
☐	48	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	545,0000	Humaitá/AM 40	Edição	Alterar
☐	49	Serviço	3670-Manutenção de Equipamentos de Cozinha Industrial	UNIDADE	877,5000	Humaitá/AM 40	Edição	Alterar

49 registros encontrados, exibindo do 41° ao 49°.

1, 2, 3

Incluir Itens | Excluir Selecionados | Finalizar Inclusão

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Solução SERPRO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PROCESSO: 64122.007226/2025-02
ASSUNTO: Pregão nº 90002/2026 – Eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DA IRP

1. **DO OBJETO**

O presente processo tem por objeto a eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento., para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. **DA FINALIDADE**

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública as suas intenções de realizar Pregão, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

3. **DA PREVISÃO LEGAL PARA A DISPENSA DA IRP**

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, amenizou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 9º (...)
> §2º O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
> (Redação dada pelo Decreto nº 11.462, de 2023).

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades do SISG, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

4. **DAS JUSTIFICATIVAS PARA A DISPENSA DA DIVULGAÇÃO DA IRP**

A não divulgação da IRP justifica-se visando a celeridade do procedimento licitatório, tendo em vista a necessidade imediata de manutenção dos equipamentos do setor de Aprovisionamento e a realização de serviços em todo o Batalhão. Diante disso, a divulgação poderia atrasar o procedimento licitatório.

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

[redacted]
Ordenador de Despesas do 54º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO

90002/2026

CONTRATANTE (UASG)

54° Batalhão de Infantaria de Selva (160005)

OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 666.803,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **18/02/2026** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item/grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

1. DO OBJETO 3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9
8. DA FASE DE JULGAMENTO 13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15
10. DO TERMO DE CONTRATO 17
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 19
13. DOS RECURSOS 19
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 20
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 22
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(Processo Administrativo n° **64122.007226/2025-02**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **54º Batalhão de Infantaria de Selva**, CNPJ 09.535.729/0001-37, por meio do Setor de Licitações e Contratos (SALC), sediado na BR 319, Km 9, S/N, bairro Zona Rural, na cidade de Humaitá/AM, CEP 69800-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor Preço**, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 18/02/2026

Hora Inicial: 10:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços gerais para a Unidade e específicos para o Setor de Aprovisionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2.1. Relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2. Relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4. e 3.9.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4. e 3.9.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

~~3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.~~

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2. deste Edital.~~

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.~~

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei.

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4. ou 5.7. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

5.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.14. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item (ou grupo), expresso em Reais (R$);

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não **será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

~~6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

~~6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

~~7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~7.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.~~

~~7.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

~~7.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).~~

~~7.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.~~

7.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.~~

7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

~~8.1.1. Sicaf;~~

~~8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,~~

~~8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e~~

~~8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.~~

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

~~8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.~~

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.8.1. contiver vícios insanáveis;

8.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

~~8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;~~

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.11.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~8.11.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.~~

8.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

~~8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

> 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

> ~~9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.~~

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

> 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

> 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

> 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

> 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
>
> 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

> 9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
>
> 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso ao sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2. e 10.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos.**

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

~~13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.~~

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico lic54bis@gmail.com.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

14.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **lic54bis@gmail.com.**

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico lic54bis@gmail.com.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;

16.11.1.1. Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato;

16.11.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.4. ANEXO IV – Termo de Adequação de Proposta;

16.11.5. ANEXO V – Planilha de Formação de Custos;

16.11.6. ANEXO VI – Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Humaitá, AM, na data de assinatura eletrônica

[redacted]

Ordenador de Despesas do 54º BIS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2025

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS SEM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

(Processo Administrativo n° 64122.007226/2025-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
E

A União, por intermédio do(a) [*órgão contratante*], com sede no(a) *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, inscrito(a) no CNPJ sob o nº *[CNPJ]*, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado(a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ],* sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos],* tendo em vista o que consta no Processo nº *xxxxx.xxxxxx*/*xxxx-xx* e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) *Pregão Eletrônico* nº *90002/2026,* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de *[objeto]*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do termo de contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a

partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitação e Contratação Direta - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025